



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

### RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

#### PREGÃO PRESENCIAL 057/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00392/2019

Razão Social: \_\_\_\_\_  
C.N.P.J. Nº: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_  
Pessoa para contato: \_\_\_\_\_

Recebemos através do acesso á página [www.muzambinho.mg.gov.br](http://www.muzambinho.mg.gov.br) nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre este Setor e essa Empresa, solicitamos a V.Sa., preencher o recibo de entrega do Edital e remeter à PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO, por meio do e-mail [diretoracompras@gmail.com](mailto:diretoracompras@gmail.com)

A não remessa do recibo exime o Departamento de Compras e Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO, da responsabilidade de informar a empresa licitante, eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como quaisquer informações adicionais.

**Departamento de Compras e Licitações**  
**Tel.: (35) 3571-1188 RAMAL 236**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

### PREGÃO PRESENCIAL 057/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00392/2019

O MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO, MG, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO, MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.668.624/0001-47, neste ato representado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio designadas pela Portaria n.º 007 de 02 de maio de 2019 levam ao conhecimento dos interessados que, na forma do disposto na Lei n.º 10.520/2002, nos Decretos Municipais n.ºs. 1389/2002, 2345/2019, 1747/2011 e Decreto n.º 2.365 de 22/08/2019 (Regulamenta o Transporte Escolar no município) no que couber na forma do disposto nas Leis Complementares n.º 123/2006 alterada pela Lei 147/2014, subsidiariamente nas normas da Lei no 8.666/1993 e alterações posteriores e nas demais condições previstas neste Edital e seus Anexos, realizará licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL 057/2019, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, PROCESSO LICITATÓRIO PRC 00392/2019** de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**DATA DE ABERTURA: 13/01/2020**

**HORÁRIO: Dia 13/01/2020 - Fase 01- As 09:00h as 09:30h- Início do credenciamento com a entrega dos envelopes 01 e 02.**

**Fase 02 - As 09:30h as 10:00- Abertura das propostas de cada itinerário.**

**Fase 03 - 10:00- Início da fase de lances. Logo após serão abertos os envelopes da documentação dos proponentes vencedores.**

**LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Muzambinho-MG, Sala de Licitações, Rua Vereador Fausto Martiniano, 25 - Muzambinho/MG.**

A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pela pregoeira, a ser realizada de acordo com a data, horário e legislação mencionada no preâmbulo deste Edital. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.

### 1. DO OBJETO

**1.1** A presente licitação tem por objetivo a **contratação de empresa(s) devidamente habilitadas para a realização de serviço de transporte dos alunos da rede de ensino municipal e estadual no Município de Muzambinho/MG**, conforme itinerários e demais especificações contidas no Anexo I deste Edital.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

**1.2 UNIDADE SOLICITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR)

### 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**2.1 Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.**

**2.2** Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão ou declarados inidôneos do direito de licitar e contratar com a Administração Pública.

### 3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

**3.1** Só poderá deliberar em nome do proponente, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, o representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório junto a Pregoeira, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a **Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.**

**3.2** O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente juntamente com **cópia da Carteira de Identidade e cópia do contrato do Social.** Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, na qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura juntamente com a cópia da Carteira de Identidade.

**3.3 Declaração de condição de ME ou EPP conforme modelo constante do ANEXO V.**

**3.4** Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa.

### 4. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 1) E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

**4.1** Os interessados, no dia, hora e local fixados no preâmbulo deste Edital, para a realização desta licitação, deverão entregar os seus envelopes contendo a Proposta de Preços (Envelope nº. 01) e os Documentos de Habilitação (Envelope nº. 02) devidamente fechados, lacrados e rubricados no seu fecho, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO-MG  
SETOR DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO 00392/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2019  
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE  
CNPJ Nº**

**ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO-MG  
SETOR DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO 00392/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2019  
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE  
CNPJ Nº**

**4.2** Juntamente com os envelopes 01 e 02 deverá ser entregue a Declaração, assinada por quem de direito, relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo constante do Anexo III deste Edital.

### **5. DA PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 01**

**5.1** A proposta de preços deverá ser apresentada datilografada ou eletronicamente, em papel timbrado da licitante, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, em língua portuguesa, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da licitante proponente.

**5.1.1** - Para cada itinerário deverá ser apresentada proposta em envelope individualizado constando na sua parte externa o número do itinerário a que se refere a proposta.

**5.1.2** - Será vedada apresentação de mais de uma proposta por cada envelope (individualizado) referido no item 5.1.1



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

A proposta deve conter:

- a) Dados da licitante: Razão social, endereço completo, telefone, fax, endereço eletrônico/e-mail (este último se houver), dados bancários (nome e número de banco, agência e conta-corrente), número da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ e/ou CPF, Inscrição Estadual/Municipal.
- b) Declarar prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias. Na ausência de indicação expressa do prazo de validade, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo de 60 dias.
- c) Constar preço por km rodado, em moeda corrente nacional (R\$), com até 03 (três) casas decimais (sendo desprezadas as demais casas) contendo a especificação completa do objeto licitado, com todos os componentes de custos e despesas incidentes sobre o fornecimento.
- d) Em caso de divergência entre os preços unitários e totais, serão considerados válidos os valores unitários, e, entre os expressos em algarismo e por extenso, serão considerados válidos os por extenso.
- e) Declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, serviços, encargos sociais, seguros, fretes e outros.
- f) Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidos da proposta ou incorretamente cotadas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo o serviço ser prestado sem ônus adicionais.
- g) A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- h) Serão desclassificadas as Propostas de Preços que não atenderem às exigências contidas neste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, bem como aquelas que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes, que ofertarem preços superiores ao estimado pela Administração ou manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que o custo do serviço é coerente com os de mercado.

**5.2** Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

**5.3** *Para efeito de verificação da necessária compatibilidade entre as especificações exigidas neste termo e os serviços ofertados pelos licitantes que apresentarem a melhor proposta o Pregoeiro se julgar conveniente, poderá solicitar assessoramento do Diretor do Departamento solicitante.*

5



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

**5.4 Em conformidade com o artigo 40 inciso X da Lei 8.666/93 para critério de aceitabilidade fica estabelecido o preço máximo por itinerário conforme planilha abaixo:**

**Linhas – Horários-Itinerários- Quilometragens- Programados para ano letivo de 2020 para o transporte de alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino Pré Escolar – Fundamental e Médio do Município de Muzambinho (MG) em veículos com capacidade para quinze (15) lugares. Conforme descrição abaixo:**

Item	KM ANO	Unid.	ITINERARIO-HORÁRIOS-KILOMETRAGEM DIA	Código	VALOR KM
1	30.000	KM	<b><u>LINHA 1</u></b> <b>06:00 H:</b> Cidade - Pau d'álho - Limeirinha - Campestre - Pena Do Tiê - Tota custódio - Retorno- Escola Bianchi - Colégio Salatiel - Escola Cesário - Escola Frei Florentino <b>11:20 H:</b> Escola Bianchi - Pesqueiro Harmonia - Pena do Tiê - Tota Custódio - Retorno - Escola Bianchi - Colégio Salatiel- Escola Cesário <b>12:00 H:</b> Colégio Salatiel - Escola Cesário - Soledade - Pi Antinori - Retorno - Cidade <b>17:20 H:</b> Colégio Salatiel - Escola Cesário - Escola Frei Florentino - Chico Neca - Gilmar Nardi - Ribeirãozinho - Palmeia - Retorno Cidade. <b>Quilometragem Dia: 150 KM</b>	5696	R\$ 2,91
2	23.600	KM	<b><u>LINHA 2</u></b> <b>06:00 H:</b> Cidade – Limeirinha - Sítio do Pica Pau - Pesqueiro Harmonia - Retorno - Escola Bianchi - Colégio Salatiel - Escola Cesário. <b>11:20 H:</b> Escola Frei Florentino - Escola Bianchi - Alto da Lage - Pezinho - Ladir Moraes - Cachoeirinha - Limeirinha - Pau d'álho - Retorno Escola Bianchi - Colégio Salatiel - Escola Cesário <b>12:00 H:</b> Colégio Salatiel - Escola Cesário - Entrada do Belém - Retorno Cidade <b>17:20 H:</b> Colégio Salatiel - Escola Cesário - Escola Frei Florentino -Moçambo - Patrimônio - Tião Preto- Índios - Retorno Cidade. <b>Quilometragem Dia: 118 KM</b>	5697	R\$ 3,22
3	28.000	KM	<b><u>LINHA 3</u></b> <b>06:00 H:</b> Cidade - Bananal - Fazenda São Francisco - Sítio do Fiico - Patrimônio - Escola do Moçambo - Retorno - Escola Cesário - Colégio Salatiel - Escola Sagrado <b>11:20 H:</b> Cidade - Escola do Moçambo - Patrimônio - Sítio do Fiico - Bananal- Fazenda São Francisco - Tota Custodio- Pena do Tiê - Retorno Colégio Salatiel - Escola Cesário <b>12:00 H:</b> Colégio Salatiel - Escola Cesário - Morro Preto - Dr. Carlos - Angolinha – Retiro - Trevo Juruiaia - Pedro Dureza - Retorno Cidade <b>17:20 H:</b> Escola Salatiel - Escola Cesário - Escola	5698	R\$ 2,99



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

			Bianchi - Campestre - Moraes - Lagoa - Muzambo - Bananal <b>Quilometragem Dia: 140 KM</b>		
<b>4</b>	33.600	KM	<b><u>LINHA 4</u></b> <b>06:00 H:</b> Cidade - Soledade - Durante - São Mateus - Oficina da Moto - Porteira Verde - Vermes - retorno - Escola Sagrado - Escola Bianchi - Colégio Salatiel - Escola Cesário. <b>11:20 H:</b> Cidade - Vermes - Santa Gabriela - Santa Inês - Santa Tereza - Retorno - Escola Sagrado - Escola Bianchi - Colégio Salatiel - Escola Cesário <b>12:00 H:</b> Colégio Salatiel - Vermes - Santa Gabriela - Santa Inês - João Paulo Muniz - Santa Tereza - Fazenda do Zé do Gino - Retorno Cidade <b>17:20 H:</b> Colégio Salatiel - Escola Cesário - Escola Bianchi - Escola Sagrado - Soledade - Pi Antinori - Sítio do Santini- Retorno Cidade. <b>Quilometragem Dia: 168 KM</b>	5699	R\$ 2,76
<b>5</b>	25.200	KM	<b><u>LINHA 5</u></b> <b>06:00 H:</b> Cidade - Pinhal - Barro Preto - Pesqueiro do Dico - Açude de Pedra - Carlinhos Tuca - Mario Menezes - retorno - Colégio Salatiel - Escola Cesário - Escola Sagrado. <b>11:20 H:</b> Escola Sagrado - Escola Bianchi - Mario Menezes - Açude de Pedra - Carlinhos Tuca - Sítio Calunga - Ferreirinha - Pinhal - Retorno - Escola Sagrado - Colégio Salatiel - Escola Cesário <b>12:00 H:</b> Colégio Salatiel - Escola Cesário - Mario Menezes - Açude de Pedra - Carlinhos Tuca - Pesqueiro do Dico - Barro Preto - Pinhal - Retorno Cidade <b>17:20 H:</b> Escola Sagrado - Colégio Salatiel - Escola Cesário - APAE - Mario Menezes - Açude de Pedra - Carlinhos Tuca - Pesqueiro do Dico - Barro Preto - Pinhal - Retorno Cidade. <b>Quilometragem Dia: 126 KM</b>	5700	R\$ 3,12
<b>6</b>	32.000	KM	<b><u>LINHA 6</u></b> <b>06:00 H:</b> Cidade - Palmeia - Igreja dos Buenos - Alves - Escola da Barra Bonita - Macaúbas - Igreja dos Buenos - Palmeia - Retorno - Escola Cesário - Colégio Salatiel. <b>11:20 H:</b> Cidade - Palmeia - Igreja dos Buenos - Alves - Escola da Barra Bonita - Alves - Igreja dos Buenos - Palmeia - Retorno - Escola Cesário - Colégio Salatiel. <b>12:00 H:</b> Colégio Salatiel - Escola Cesário - Escola Frei Florentino - Posto do Guataparã - Forno Carvão - Ferro Velho Ceti - Carlinhos Costa - Sítio do Fuzil - Retorno - Escola frei Florentino - Apae - Escola Cesário - Colégio Salatiel. <b>17:20 H:</b> Escola Cesário - Colégio Salatiel - Escola Sagrado - Pinhal - Neném Neca - Porteira Verde - vermes - Retorno Cidade <b>Quilometragem Dia: 160 KM</b>	5701	R\$ 2,80



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

7	30.000	KM	<p style="text-align: center;"><b><u>LINHA 7</u></b></p> <p><b>06:00 H:</b> Cidade - Palmeia - Igreja dos Buenos - Macaúbas - Escola da Barra Bonita <b>11:20 H:</b> Escola da Barra Bonita - Macaúbas - Igreja dos Buenos - Retorno - Escola Cesário - Colégio Salatiel. <b>12:00 H:</b> Colégio Salatiel - Muzambão - Cafezal - Sítio do Cassiano - Luiz Tininho - Roberto Vieira - Macaúbas - Igreja dos Buenos - Retorno Cidade <b>17:20 H:</b> Colégio Salatiel - Escola Cesário - Muzambão - Igreja dos Buenos - Macaúbas - Retorno Cidade. <b>Quilometragem Dia: 150 KM</b></p>	5702	R\$ 2,89
8	29.600	KM	<p style="text-align: center;"><b><u>LINHA 8</u></b></p> <p><b>06:00 H:</b> Cidade - Vermes - Santa Gabriela - José Maria Goulart - Santa Inês - João Paulo Muniz - Zé Gino - Santa Tereza - Retorno - Escola Sagrado - Escola Bianchi - Colégio Salatiel - Colégio Cesário <b>11:20 H:</b> Não <b>12:00 H:</b> Colégio Salatiel - Escola Cesário - Palmeia - Igreja dos Buenos - Alves - Retorna Igreja dos Buenos - Cidade <b>17:20Hs</b> - Colégio Salatiel - Escola Cesário - Escola Bianchi - Escola Sagrado - Vermes - Santa Tereza - Retorno Cidade <b>Quilometragem Dia: 148 KM</b></p>	5703	R\$ 2,90
9	27.200	KM	<p style="text-align: center;"><b><u>LINHA 9</u></b></p> <p><b>06:00 H:</b> Cidade - Escola Sagrado - Pesqueiro Harmonia - Pena do Tiê - Tota Custodio - Retorno - Colégio Salatiel - Escola Bianchi - APAE <b>11:20 H:</b> APAE - Escola Bianchi - Pesqueiro Harmonia - Pena do Tiê - Tota Custodio - Retorno Escola Bianchi - Colégio Salatiel - Escola Cesário <b>12:00 H:</b> Colégio Salatiel - Escola Cesário - Sítio Santa Marta - Muzambão - Cambuí - Ribeirãozinho - Contorno - Ponte do Cambuí - Retorno Cidade <b>17:20 H:</b> - Colégio Salatiel - Escola Cesário - Escola Frei Florentino - Muzambão - Cafezal - Sítio Cassiano Luiz Tininho - Odilon - Montalverne - Córrego do Jacu - Retorno Cidade <b>Quilometragem Dia: 139 KM</b></p>	5704	R\$ 2,88
10	27.400	KM	<p style="text-align: center;"><b><u>LINHA 10</u></b></p> <p><b>06:00 H:</b> Cidade - Muzambão - Laticínios - Cambuí - Ribeirãozinho - Contorno - Campo de Futebol - Ventura - Palmeia - Muzambão - Retorno Escola Frei Florentino - Escola Cesário - Colégio Salatiel. <b>11:20 H:</b> Escola Frei Florentino - APAE - Muzambão - Laticínios - Cambuí - Ribeirãozinho - Contorno - Campo de Futebol - Ventura - Palmeia - Muzambão - Retorno Escola Frei Florentino - Escola Cesário - Colégio Salatiel <b>12:00 H:</b> Colégio Salatiel - Escola Cesário - Angolinha - Retiro - Córrego da Onça - Retorno Cidade</p>	5705	R\$ 2,78





## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

			<b>17:20Hs</b> – APAE - Colégio Salatiel - Posto da Amizade - Forno Carvão - Armindo Almeida - Moçambo - Retorno Cidade <b>Quilometragem Dia: 137 KM</b>		
<b>11</b>	27.600	KM	<b><u>LINHA 11</u></b> <b>06:00 H:</b> Cidade - Angolinha - Rosa Varoni - Sitio do Jordão da Rapadura - Cardosos - Escola do Moçambo - Posto Guataparã - Forno de Carvão – Retorno - Escola Frei Florentino - Escola Cesário - Colégio Salatiel. <b>11:20Hs</b> Cidade– Escola do Moçambo- Cardosos- Contorno- Rosa Varoni - Angolinha- Escola Cesário – Colégio Salatiel. <b>12:00 H:</b> Colégio Salatiel – Escola Cesário – Escola Frei Florentino – Moçambo- Britamil – Passa Quatro – Jairo Cardoso – Sitio Pinheiro- Retorno Cidade - Imigrantes <b>17:20 H:</b> Colégio Salatiel - Escola Cesário - Moçambo - Cardosos - Angolinha - Retorno Cidade <b>Quilometragem Dia: 138 KM</b>	5706	R\$ 2,87
<b>12</b>	27.600	KM	<b><u>LINHA 12</u></b> <b>06:00 H:</b> Cidade - Muzambão - Fazenda Cafezal - Sitio Cassiano - Luiz do Tininho - Roberto Vieira - Encruzilhada Macaúbas - Igreja dos Buenos - João Leo - Retorno Escola Frei Florentino - Escola Cesário - Colégio Salatiel <b>11:20 H:</b> APAE - Escola Frei Florentino - Igreja dos Buenos - Sitio do Cassiano - Luiz Tininho - Fazenda Cafezal - Muzambão - Retorno Escola Frei Florentino - Escola Cesário - Colégio Salatiel <b>12:00 H: Não</b> <b>17:20 H:</b> APAE - Colégio Salatiel - Escola Cesário Coimbra - Muzambão - Palmeia - Serrinha – 1º e 2º Barracão do Sergio Casiano - Retorno Cidade <b>Quilometragem Dia: 138 KM</b>	5707	R\$ 2,87
<b>13</b>	31.200	KM	<b><u>LINHA 13</u></b> <b>06:00 H:</b> Cidade - Angolinha - São Domingos - Dona Quita - Lourenço Piza - Fabrica de Danone - Escola do Retiro - Retorno Escola Cesário - Colégio Salatiel <b>11:20 H:</b> APAE - Guataparã - Oficina do Jeep - Morro Preto - Escola do Retiro - Lorengo Piza - Lucia Piza - Dona Quita - Angolinha - Retorno a Escola Cesário - Colégio Salatiel <b>12:00 H:</b> Colégio Salatiel - Escola Cesário - Guataparã - Angolinha - São Domingos - Dona Quita - Angolinha - Retorno a Cidade <b>17:20 H:</b> APAE - Colégio Salatiel - Escola Cesário - Escola Frei Florentino - Palmeia - Ribeirãozinho - Palmeia - Retorno Cidade <b>Quilometragem Dia: 156 KM</b>	5708	R\$ 2,60
<b>14</b>	27.600	KM	<b><u>LINHA 14</u></b> <b>06:00 H:</b> Cidade - Vila Socialista - Jardim Altamira -	5709	R\$ 2,77



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

			Angolinha - Escola do Retiro - Pedro Dureza - Escola do Retiro - Retorno APAE - Colégio Salatiel - Escola Cesário <b>11:20 H:</b> APAE - Angolinha - Escola do Retiro - Trevo Juruiaia - Pedro Dureza - Retiro - Roda Viva - Montalverne - Córrego do Jacu - Retorno Frei Florentino - Escola Cesário - Colégio Salatiel <b>12:00 H:</b> Não <b>17:20 H:</b> Colégio Salatiel - Escola Cesário - Escola Frei Florentino - Muzambão - Ponte do Cambuí - Cachoeira do Cambuí - Retorno Cidade <b>Quilometragem Dia: 138 KM</b>		
15	25.600	KM	<b><u>LINHA 15</u></b> <b>06:00 H:</b> Cidade - Pesqueiro Harmonia - Fazenda São José - Sítio São João de Baixo - Cachoeirinha - Retorno - Escola Sagrado - Escola Bianchi - Colégio Salatiel - Escola Cesário <b>11:20 H:</b> Cidade - Escola Retiro - Cascalheira - Pântano - Angolinha - Retorno - Escola Cesário - Colégio Salatiel <b>12:00 H:</b> Colégio Salatiel - Angolinha - Pântano - Cascalheira - Retiro - Retorno Cidade <b>17:25 H:</b> Colégio Salatiel - Angolinha - Pântano - Cascalheira - Retiro - Retorno Cidade <b>Quilometragem Dia: 128 KM</b>	5710	R\$ 2,87
16	25.600	KM	<b><u>LINHA 16</u></b> <b>06:00 H:</b> Cidade - Rodoviária - Antônio Negrão - Novo Horizonte - Jardim Itália - Padaria Canaã - Escola do Moçambo - Patrimônio - Escola Moçambo - Retorno Escola Cesário - Colégio Salatiel <b>11:20 H:</b> Escola Bianchi - Escola Sagrado - Pesqueiro harmonia - Fazenda São José - Retorno escola Bianchi - Colégio Salatiel - Escola Cesário. <b>12:00 H:</b> Colégio Salatiel - Escola Cesário - Belém - Sítio do Pica Pau - Limeirinha - Retorno Cidade <b>17:20 H:</b> Colégio Salatiel - Escola Cesário - Escola Bianchi - Pena do Tiê - Tota Custodio - Retorno Cidade <b>Quilometragem Dia: 128 KM</b>	5711	R\$ 3,12
17	27.000	KM	<b><u>LINHA 17</u></b> <b>06:00 H:</b> Cidade - Soledade - Pi Antinori - Sítio do Santini - Mangaratiba - Soledade - Retorno Escola Sagrado - Colégio Salatiel - Escola Cesário - Córrego dos Leite - Retorno Frei Florentino <b>11:20 H:</b> APAE - Fazenda MAEG - Escola Bianchi - Escola Sagrado - Soledade - PI Antinori - Sítio do Santini - Soledade - Retorno Escola Sagrado - Escola Bianchi - Colégio Salatiel - Escola Cesário <b>12:00 H:</b> Colégio Salatiel - Escola Cesário - Moçambo - Britamil - Manda Saia - Crédito - Britamil - Retorno a Cidade <b>17:20 H:</b> Colégio Salatiel - Escola Cesário - Escola Bianchi - Fazenda Bela Vista - Três Barras - Porteira	5712	R\$ 3,04



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

			Verde - Vermes - Retorno Cidade <b>Quilometragem Dia: 135 KM</b>		
<b>18</b>	29.400	KM	<b><u>LINHA 18</u></b> <b>06:00 H:</b> Cidade - Moçambo - Patrimônio - Muzambo - Lagoa - Moraes - Geraldo Furino - Campestre - retorno a Escola Bianchi - Colégio Salatiel - Escola Cesário - APAE <b>11:20 H:</b> APAE - Escola Bianchi - Campestre - Geraldo Furino - Lagoa - Pena do Tiê - Retorno a Escola Sagrado - Escola Bianchi - Colégio Salatiel - Escola Cesário - APAE <b>12:00 H:</b> Colégio Salatiel - Escola Sagrado - Patronato - Marcos Chame - Nenem Neca - Retorno Cidade. <b>17:20 H:</b> APAE - Escola Cesário - Colégio Salatiel - Escola Bianchi - Escola Sagrado - Pesqueiro Harmonia - Belém - Pedra da Divisa - Retorno a Cidade. <b>Quilometragem Dia: 147 KM</b>	5713	R\$ 2,92
<b>19</b>	27.200	KM	<b><u>LINHA 19</u></b> <b>06:00 H:</b> Cidade - Moçambo - Patrimônio - Escola do Moçambo - Santa Esméria - Santa Cecília - Jairo Cardoso - Passa Quatro - Jairo Cardoso - Sítio Pinheiro - Escola do Moçambo - Retorno a Escola Cesário - Colégio Salatiel <b>11:20 H:</b> Cidade - Escola do Moçambo - Santa Esméria - Santa Cecília - Passa Quatro - Jairo Cardoso - Sítio Pinheiro - Moçambo - Retorno a Escola Cesário - Colégio Salatiel <b>12:00 H:</b> Não <b>17:20 H:</b> Colégio Salatiel - Muzambão - Igreja dos Buenos - Alves - Igreja dos Buenos - Retorno Cidade <b>Quilometragem Dia: 136 KM</b>	5714	R\$ 2,80
<b>20</b>	26.400	KM	<b><u>LINHA 20</u></b> <b>06:00 H:</b> Cidade - Fazenda MAEG - Bia - Córrego da Prata - Olaria Venância - Lixeira - Sítio do Branco - Patrimônio - Escola do Moçambo - Retorno APAE - Escola Cesário - Colégio Salatiel <b>11:20 H:</b> Cidade - Escola do Moçambo - Sítio do branco - Olaria da Venância - Córrego da Prata - Bia - Retorno Colégio Salatiel - Escola Cesário. <b>12:00 H:</b> Colégio Salatiel - Escola Cesário - Angolinha - Rosa Varoni - Cardosos - Lixão - Retorno Escola Cesário - Colégio Salatiel <b>17:20 H:</b> Colégio Salatiel - Escola Cesário - Escola Frei Florentino - Sítio Santa Maria - Carlinhos Costa - Sítio do Fuzil - Córrego da Prata - João Vieira - Bia - Retorno a Cidade. <b>Quilometragem Dia: 132 KM</b>	5715	R\$ 3,06
<b>21</b>	28.800	KM	<b><u>LINHA 21</u></b> <b>06:00 H:</b> Cidade - Morro Preto - Dr. Carlos - Luiz Casagrande - Angolinha - Escola do Retiro - Retorno - Escola Cesário - Colégio Salatiel	5716	R\$ 2,81



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

			<p><b>11:20 H:</b> APAE - Escola do Moçambo - Adinho - Patrimônio - Moçambo - Retorno Escola Cesário - Colégio Salatiel <b>12:00 H:</b> Colégio Salatiel - Escola Cesário - Moçambo Patrimônio - Índios - Moçambo - Retorno a Cidade <b>17:20 H:</b> Colégio Salatiel - Escola Sagrado Soledade - Durantes - São Mateus - Porteira Verde - Vermes - Retorno a Cidade. <b>Quilometragem Dia: 144 KM</b></p>		
<b>22</b>	31.600	KM	<p style="text-align: center;"><b><u>LINHA 22</u></b></p> <p><b>06:00 H:</b> Cidade – Muzambão - Cachoeira do Cambuí - Igreja - Sítio Santa Marta - Retorno - Escola Frei Florentino - Cachoeira do Cambuí - Ribeirãozinho - Contorno - Campo de Futebol - Palmeia - Muzambão - Retorno - Escola Cesário - Colégio Salatiel <b>11:20 H:</b> Escola Frei Florentino - Cachoeira do Cambuí - Ponte do Cambuí - Retorno Escola Frei Florentino - Escola Cesário - Colégio Salatiel <b>12:00 H:</b> Colégio Salatiel - Escola Cesário - Pesqueiro Harmonia - Pena do Tiê - Bananal - retorno Alto do Lage - Cidade <b>17:20 H:</b> Colégio Salatiel - Escola Cesário - Escola Frei Florentino - Córrego do Leite - Torres - Laticínio Cambuí - Tião Bicudo - Nivaldo Sandi - Retorno a Cidade. <b>Quilometragem Dia: 158 KM</b></p>	5717	R\$ 2,70
<b>23</b>	26.000	KM	<p style="text-align: center;"><b><u>LINHA 23</u></b></p> <p><b>06:00 H:</b> Cidade - Vila Lima - Jardim Pôr do Sol - Guataparã - Oficina do Jeep - Morro Preto - Escola do Retiro - Zé Adão - Córrego da Onça - Escola Retiro - Retorno - Escola Cesário - Colégio Salatiel <b>11:20 H:</b> Cidade - Escola do Retiro - Professoras e Cantineiras - retorno - Escola Frei Florentino - Jardim Pôr do Sol - Vila Socialista - Vila Lima -Colégio Salatiel <b>12:00 H:</b> Colégio Salatiel - Posto do Guataparã - Armindo de Almeida - Pontilhão do Moçambo - Cidade <b>17:20 H:</b> Colegio Salatiel - Escola Cesário - Guataparã - Angolinha - Retiro - Zé Adão - Córrego da Onça - Retorno a Cidade. <b>Quilometragem Dia: 130 KM</b></p>	5718	R\$ 2,83
<b>24</b>	25.400	KM	<p style="text-align: center;"><b><u>LINHA 24</u></b></p> <p><b>06:00 H:</b> Cidade - Agolinha - Pântano - Cascalheira - Escola Retiro - Retorno Escola Cesário - Colégio Salatiel <b>11:20 H:</b> Escola Bianchi - Soledade - Durante - São Mateus - Oficina da Moto - Torres - Porteira Verde - Vermes - Retorno Escola Sagrado - Colégio Salatiel - Escola Cesário <b>12:00 H:</b> Escola Cesário - Colégio Salatiel - Vermes - Cateto - Três Barras - São Mateus - Oficina da Moto - Torres - Vermes – retorno Cidade.</p>	5719	R\$ 3,10



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

			<b>17:20 H:</b> Colégio Salatiel - Escola Cesário - Posto Guatapará - Armindo Almeida - Moçambo - Antigo Pontilhão do Moçambo - Retorno a Cidade. <b>Quilometragem Dia: 127 KM</b>		
<b>25</b>	25.800	KM	<b><u>LINHA 25</u></b> <b>06:00 H:</b> Cidade - Moçambo - Patrimônio - Tião Preto - Escola Moçambo - Retorno Escola Cesário - Colégio Salatiel <b>11:20 H:</b> Cidade - Escola do Moçambo - Professores - Retorno Cidade - Jardim Pôr do Sol - Posto Shalom (Canaã) - Antônio Negrão - Alto do Anjo - Igreja Aparecida - Novo Horizonte - Vila Socialista <b>12:00 H:</b> Colégio Salatiel - Escola Cesário - Cachoeira do Cambuí - Igreja - Tião Neca - Retorno Cidade <b>17:20 H:</b> Colégio Salatiel - Escola Cesário - Escola Sagrado - Vermes - São Mateus - Oficina da Moto - Torres - vermes - Retorno a Cidade. <b>Quilometragem Dia: 129 KM</b>	5720	R\$ 2,86
<b>26</b>	30.000	KM	<b><u>LINHA 26</u></b> <b>06:00 H:</b> Cidade - Ponte Preta - Barra Bonita - Cachoeira do Pinhal - Serrinha - Palmeia - Muzambão - Retorno Escola Cesário - Colégio Salatiel <b>11:20 H:</b> Cidade - Escola do Retiro - Zé Adão - Escola do Retiro - Angolinha - Rosa Varoni - Dr. Carlos - Morro Preto - Guatapará - Casa no Pé do Cristo - Oficina do Jeep - Retorno Escola Cesário - Colégio Salatiel <b>12:00 H:</b> Colégio Salatiel - Escola Sagrado - Bia - Córrego da Prata - Olaria da Dona Venância - Sítio do Branco - Patrimônio - Sítio Bela Vista - Moçambo - Retorno Cidade <b>17:20 H:</b> Colégio Salatiel - Escola Cesário - Escola Bianchi - Retorno Alto da Lage - Pezinho - Ladir Moraes - Cidade. <b>Quilometragem Dia: 150 KM</b>	5721	R\$ 2,65
<b>27</b>	27.000	KM	<b><u>LINHA 27</u></b> <b>06:00 H:</b> Cidade - Pesqueiro Harmonia - Fazenda São José - Sítio São João de Baixo - Índios - Patrimônio - Escola do Moçambo - Retorno APAE - Escola Cesário - Colégio Salatiel <b>11:20 H:</b> Cidade - Escola do Moçambo - Patrimônio - Sítio São João de Baixo - Fazenda São José - Cachoeirinha - Pesqueiro Harmonia - Retorno a Escola Bianchi - Colégio Salatiel - Escola Cesário <b>12:00 H:</b> Colégio Salatiel - Escola Cesário - Escola Frei Florentino - Muzambão - ABB - Palmeia - Retorno Cidade <b>17:20 H:</b> Colégio Salatiel - Escola Cesário - Escola Frei Florentino - Guatapará - Casa no Pé do Cristo - Morro Preto - Dr. Carlos - Sítio Luiz Casa Grande - Retorno a Cidade. <b>Quilometragem Dia: 135 KM</b>	5722	R\$ 2,89



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

<b>28</b>	30.000	KM	<p style="text-align: center;"><b><u>LINHA 28</u></b></p> <p><b>06:00 H:</b> Cidade - Lixão - Escola do Moçambo - Sítio João Poscidônio - Sítio Sulino - Escola do Moçambo - Retorno - Escola Cesário - Colégio Salatiel <b>11:20 H:</b> Cidade - Escola do Moçambo - Sítio do João Poscidônio - Sítio do Sulino - Escola do Moçambo - Sítio do Armindo - Lixão - Retorno a Escola Cesário - Colégio Salatiel <b>12:00 H:</b> Escola Cesário - Colégio Salatiel - Pesqueiro Harmonia - Campestre - Geraldo Furino - Lagoa - Muzambo - Patrimônio - Moçambo - Retorno Cidade <b>17:20 H:</b> Colégio Salatiel - Escola Cesário - Guataparã - Angolinha - Rosa Varoni - Cardosos - Moçambo - Retorno a Cidade. <b>Quilometragem Dia: 150 KM</b></p>	5723	R\$ 2,77
<b>29</b>	24.800	KM	<p style="text-align: center;"><b><u>LINHA 29</u></b></p> <p><b>06:00 H:</b> Cidade - São Domingos - Roberto Vieira - Encruzilhada dos Alves - 1º Barracão Sérgio Cassiano - Serrinha - Pesqueiro Chapa Quente - Cachoeira do Pinhal - Escola Barra Bonita <b>11:20 H:</b> Escola da Barra Bonita - Cachoeira do Pinhal - 1º Barracão do Sérgio Cassiano - Serrinha - Pesqueiro Chapa Quente - Palmeia - Muzambão - Retorno APAE - Escola Cesário - Colégio Salatiel - <b>12:00 H:</b> Colégio Salatiel - Escola Cesário - Córrego do Jacu - Montalverne - Roda Viva - Flavio Lima - São Domingos - Dona Quita <b>17:20 H:</b> Colégio Salatiel - Escola Cesário - Escola Frei Florentino - Angolinha - Carlão Miranda - São Domingos - Retorno Dona Quita. <b>Quilometragem Dia: 124 KM</b></p>	15367	R\$ 3,02
<b>30</b>	24.000	KM	<p style="text-align: center;"><b><u>LINHA 30</u></b></p> <p><b>06:00 H:</b> Cidade - São Domingos - Serrinha - Cachoeira do Pinhal - Escola da Barra Bonita <b>11:20 H:</b> Escola da Barra Bonita - Cachoeira do Pinhal - Serrinha - Pesqueiro Chapa Quente - Palmeia - Muzambão - Retorno Cesário Coimbra - Colégio Salatiel <b>12:00 H:</b> Colégio Salatiel - Escola Cesário Coimbra - Sítio Santa Marta - Gilmar Nardi - Córrego do Leite - Jardim Anápolis - Escola Frei Florentino - Escola Cesário - Colégio Salatiel <b>17:20 H:</b> APAE - Colégio Salatiel - Escola Cesário - Angolinha - Lourenço Piza - Lucia Piza - Messião - Retorno Dona Quita. <b>Quilometragem Dia: 120 KM</b></p>	15368	R\$ 3,06
<b>31</b>	25.200	KM	<p style="text-align: center;"><b><u>LINHA 31</u></b></p> <p><b>06:00 H:</b> Cidade - Ponte Preta - Ponte do Aprígio - Sítio do Pinhal (Juiz) - Igrejinha - Escola da Barra <b>11:20 H:</b> Escola da Barra - Igrejinha - Sítio do Pinhal (Juiz) - Ponte do Aprígio - Ponte Preta - Pedro Dureza - Córrego da Onça - Retiro - Retorno a Escola Cesário -</p>	15369	R\$ 3,01



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

			Colégio Salatiel <b>12:00 H: Não</b> <b>17:20 H:</b> Colégio Salatiel - Angolinha - Retiro - Pedro Dureza - Ponte Preta - Sítio do Pinhal (Juiz) - Ponte do Aprígio - Bambuzeiro - Ponte Preta - Retorno a Cidade. <b>Quilometragem Dia: 126 KM</b>		
<b>32</b>	31.400	KM	<b><u>LINHA 32</u></b> <b>06:00 H:</b> Cidade - Alto do Anjo - Imigrantes - Jardim América - Escola do Moçambo - Patrimônio - Crédio - Britamil - Escola do Moçambo - Retorno Escola Cesário - Colégio Salatiel <b>11:20 H:</b> Cidade - Escola do Moçambo - Britamil - Manda Saia - Crédio - Patrimônio - Índios - Retorno Moçambo - Cidade <b>12:00 H: Não</b> <b>17:20 H:</b> Colégio Salatiel - Escola Bianchi - Escola Sagrado - Belém - Pedra da Divisa - Sítio do Pica Pau - Geraldo Furino - Pau d'alto - Retorno Limeirinha - Cidade. <b>Quilometragem Dia: 157 KM</b>	15370	R\$ 2,70
<b>33</b>	29.200	KM	<b><u>LINHA 33</u></b> <b>06:00 H:</b> Cidade - Córrego do Jacu - Montalverne - Flavio Lima - Roda Viva - Ranário - APAE - Escola Frei Florentino - Escola Cesário - Colégio Salatiel - Bia - Sítio do Fuzil - Carlinhos Costa - Retorno a Escola frei Florentino <b>11:20 H:</b> Escola Bianchi - Escola Sagrado - Pesqueiro Harmonia - Belém - Pedra da Divisa - retorno a Escola Sagrado - Escola Bianchi - Escola Salatiel - Escola Cesário. <b>12:00 H:</b> Colégio Salatiel - Escola Cesário - Muzambão - Serrinha - Cachoeira do Pinhal - Barra Bonita - Alves - Igreja dos Buenos - Retorno a Cidade <b>17:20 H:</b> Colégio Salatiel - Escola Cesário - Escola Frei Florentino - Córrego do Jacu - Montalverne - Roda Viva - Ranário - Retorno a Cidade. <b>Quilometragem Dia: 146 KM</b>	15371	R\$ 2,79
<b>34</b>	27.600	KM	<b><u>LINHA 34</u></b> <b>06:00 H:</b> Cidade Moçambo - Patrimônio - Sítio do Fiico - Muzambo - Sítio Bela Vista - Escola do Moçambo - Retorno Escola Cesário - Colégio Salatiel <b>11:20 H:</b> Cidade - Escola do Moçambo - Sítio Bela Vista - Patrimônio - Sítio do Fiico - Muzambo - Retorno Moçambo - Escola Cesário - Colégio Salatiel <b>12:00 H: Não</b> <b>17:20 H:</b> Colégio Salatiel - Escola Bianchi - Escola Cesário - Escola Frei Florentino - Moçambo - Passa Quatro - Jairo Cardoso - Sítio Pinheiros - Santa Esmeria - Britamil - Manda Saia - Crédio - Retorno Britamil - Cidade. <b>Quilometragem Dia: 138 KM</b>	15372	R\$ 2,89



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

<b>35</b>	23.600	KM	<p style="text-align: center;"><b><u>LINHA 35</u></b></p> <p><b>06:00 H:</b> Cidade - Pesqueiro Harmonia - Belém - Pedra da Divisa - Contorno - Retorno escola Sagrado - escola Bianchi - Colégio Salatiel - Escola Sagrado <b>11:20 H:</b> Cidade - Escola do Moçambo - Cardosos - Jordão da Rapadura - Retorno Moçambo - Cidade - Escola Cesário - Colégio Salatiel <b>12:00 H:</b> Colégio Salatiel - Alto da Lage - Pezinho - Ladir Moraes - Alto da Lage - Retorno Cidade <b>17:20 H:</b> Escola Bianchi - Escola Cesário - Colégio Salatiel - Escola Sagrado - Pesqueiro Harmonia - Fazenda São José - Sítio São João de Baixo - Retorno Fazenda São José - Alto da Lage - Cidade. <b>Quilometragem Dia: 118 KM</b></p>	15373	R\$ 3,09
<b>36</b>	27.200	KM	<p style="text-align: center;"><b><u>LINHA 36</u></b></p> <p><b>06:00 H:</b> Cidade - Muzambão - Fazenda Cafezal - Sítio do Cassiano - Roberto Vieira - São Domingos - Lourenço Piza - Fabrica Danone - Escola Retiro - Morro Preto - Guataparã - Oficina do Jeep - Retorno Escola Cesário - Colégio Salatiel <b>11:20 H:</b> Cidade - Escola do Retiro - São Domingos - Roberto Vieira - Retorna Lourenço Piza - Carlão Miranda - Angolinha - Escola Cesário - Colégio Salatiel <b>12:00 H: Não</b> <b>17:20 H:</b> Colégio Salatiel - Escola Sagrado - Escola Bianchi - Bia - Sítio do Branco - Patrimônio - Sítio do Fiico - Muzambo - Retorna Patrimônio - Moçambo - Cidade. <b>Quilometragem Dia: 136 KM</b></p>	16402	R\$ 2,90
<b>37</b>	25.800	KM	<p style="text-align: center;"><b><u>LINHA 37</u></b></p> <p><b>06:00 H:</b> Cidade - Vermes - Cateto - Bocaina - Três Barras - Porteira Verde - Sítio do Edmo - Nenem Neca - Retorno a Escola Sagrado Colégio Salatiel - Escola Cesário <b>11:20 H:</b> Escola Bianchi - escola Sagrado - Vermes - Sítio do Dalvo - Sítio do Edmo - Porteira Verde - Bela Vista - Três Barras - Cateto - Vermes- Retorno a Escola Sagrado Coração - Colégio Salatiel - Escola Cesário <b>12:00 H: Não</b> <b>17:20 H:</b> Escola Bianchi - Colégio Salatiel - Escola Cesário - Escola Sagrado - Cateto - Santa Gabriela - José Maria Goulart - Retorno - Cidade. <b>Quilometragem Dia: 129 KM</b></p>	16403	R\$ 3,08
<b>38</b>	26.000	KM	<p style="text-align: center;"><b><u>LINHA 38</u></b></p> <p><b>06:00 H:</b> Cidade - Muzambão - Ponte do Cambuí - Laticínios Cambuí - Nivaldo Sandi - Maria Odila - Retorna ao Colégio Salatiel - Escola Cesário - Escola Frei Florentino <b>11:20 H:</b> Escola Bianchi - Pesqueiro Harmonia - Sítio do Pica Pau - Retorna a Escola Bianchi - Colégio Salatiel - Escola Cesário Coimbra <b>12:00 H:</b> Escola Frei Florentino - Escola Cesário -</p>	16404	R\$ 2,96





## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

			Colégio Salatiel - Maria Odila - Nivaldo Sandi - Laticínios Cambuí - Muzambão - Retorno Cidade <b>17:20 H:</b> Colégio Salatiel – Escola Cesário - Moçambo - Patrimônio - Retorna Moçambo - Cidade. <b>Quilometragem Dia: 130 KM</b>		
<b>39</b>	25.600	KM	<b><u>LINHA 39</u></b> <b>06:00 H:</b> Cidade - Alto da Lage - Córrego da Prata - Pezinho - Lair Moraes - Lixeira - retorno Alto da Lage - Escola Bianchi - Colégio Salatiel - Escola Cesário <b>11:20 H:</b> APAE - Escola Bianchi - Vermes - Santa Gabriela - José Maria Goulart - Retorna Escola Sagrado - Escola Bianchi - Colégio Salatiel - Escola Cesário <b>12:00 H: Não</b> <b>17:20 H:</b> Colégio Salatiel - Escola Cesário – Muzambão - Serrinha- Sergio Cassiano - Cachoeira do Pinhal - Retorna Alves - Barra Bonita - Ponte Preta - Cidade. <b>Quilometragem Dia: 128 KM</b>	16405	R\$ 2,99
<b>40</b>	31.600	KM	<b><u>LINHA 40</u></b> <b>06:00 H:</b> Cidade - Jardim Itália - Jardim Paraíso - Vila Bueno - jardim Por do Sol - Angolinha - Ponte Preta - Córrego da Serra - Messião - Escola Barra - Macaúbas - Igreja - Cruz da Direita e Esquerda - Escola Barra Bonita <b>11:20 H:</b> Escola da Barra Bonita - Macaúbas - Cruz da Direita e Esquerda - Messião - Córrego da Serra - Ponte Preta - Retorna a Escola Cesário -Colégio Salatiel <b>12:00 H: Não</b> <b>17:20 H:</b> Colégio Salatiel - Escola Cesário - Retiro - Ponte Preta - Barra Bonita - Macaúbas - Igreja dos Buenos - Muzambão - Retorna Cidade. <b>Quilometragem Dia: 158 KM</b>	16406	R\$ 2,71

**5.6** A empresa poderá ofertar preços para todos os itinerários que puder contratar, admitida a retirada de propostas antes da abertura do envelope, se já houver sido declarada vencedora de itinerário já licitado no limite de sua possibilidade de contratação.

**5.6.1** A Empresa que for Declarada Vencedora de vários itinerários e caso desista de um itinerário perderá seu direito a contratação e ficará sujeita às penalidades cabíveis.

## 6. DO PROCESSAMENTO

**6.1** A reunião para recebimento e para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços das licitantes e os documentos que a instruírem, será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com o Decreto Municipal 1747/2011, e em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local, data e horário já estabelecidos no preâmbulo deste Edital.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

**6.2** No local e hora marcados, antes do início da sessão, os representantes dos Licitantes presentes deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, nos termos da Lei 10.520 artigo 4º inciso VI, para a prática dos demais atos do certame.

**6.3** Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

**6.4** Serão abertos os envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS (nº. 01), sendo feita a sua conferência e posterior rubrica pelo Pregoeiro em todas as folhas e demais documentos que a integram, e posteriormente será realizada a rubrica dos documentos da proposta pelos demais presentes na mesa, onde, somente as propostas classificadas seguirão para etapa de lances.

**6.5** Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro levará em conta o critério de menor preço, considerados os valores unitários e totais, nos termos do inciso X, do artigo 4º., da Lei 10.520/2002.

**6.5.1** Será considerado como primeiro classificado, para início dos lances no pregão, o licitante que apresentar o menor preço. Também serão classificados aqueles que apresentarem propostas com diferença de preços de até 10% (dez por cento) a maior, em relação à proposta classificada na primeira colocação.

**6.5.1.1** Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três (três), incluso o primeiro classificado, de acordo com o inciso IX, do artigo 4º., da Lei 10.520/2002.

**6.5.1.2** Em seguida, às licitantes proclamadas classificadas, conforme subitem 6.5.1 ou 6.5.1.1, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos em valores distintos e decrescentes, em relação ao menor preço.

**6.5.1.3** O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

**6.5.2 Serão consideradas as ofertas até a terceira casa decimal após a vírgula, sendo desprezadas as demais casas.**

**6.6** Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

**6.7** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente, às penalidades constantes neste edital.

**6.8** O Licitante que se abster de apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, ficará excluído dessa etapa e terá mantido o seu último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas.

**6.9** Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**6.10** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço por item, apurado nos termos do anexo I, que faz parte integrante deste, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

**6.11** A desclassificação da proposta do Licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

**6.12** Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado, com base nos dados cadastrais, no ato da abertura do certame, onde toda a documentação deverá estar em validade, conforme documentação apresentada na própria sessão.

**6.13** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o licitante vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, pelo Pregoeiro.

**6.14** Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

- 6.15** No caso de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro convocará as licitantes para, no prazo de 08 (oito) dias úteis, apresentarem novas propostas, escoimadas das causas de sua desclassificação.
- 6.16** Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá, obrigatoriamente, ser assinada pelo Pregoeiro e os licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, a critério do Pregoeiro.
- 6.17** Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.
- 6.18** Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica prevalecerão as da proposta.
- 6.19** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.
- 6.20** No caso de empate entre duas ou mais propostas, e, não havendo lances, o desempate se fará por sorteio;
- 6.21** Os invólucros não abertos, já rubricados no fecho, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro e pelos representantes legais das Licitantes presentes, ficarão em poder do Pregoeiro e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.
- 6.22** Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio e, facultativamente, pelos representantes legais das Licitantes presentes a sessão deste Pregão.
- 6.23** Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos o invólucro "Documentação", não caberá desclassificar qualquer Licitante por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou conhecidos após o julgamento.
- 6.24** O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o Licitante para ser obtido melhor preço nas situações previstas nos incisos XI e XVI, do art. 4º. da Lei 10.520/2002.
- 6.25** Em atendimento ao disposto na Lei Complementar no 123/2006, após a fase de lances e da negociação, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior a melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

**6.25.1** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 05 (cinco) minutos, após a convocação da Pregoeira, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão.

**6.25.2** Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no subitem 6.24, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**6.25.3** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem no limite estabelecido no subitem 6.24, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

### 7. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 02

**7.1** Para habilitar-se a esta licitação, o Licitante deverá apresentar a seguinte documentação desde que possua a mesma linha de fornecimento do objeto licitado.

#### HABILITAÇÃO JURÍDICA

**7.1.1-** Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ); com CNAE compatível com o objeto licitado.

**7.1.2-** Cópia da cédula de identidade do representante legal da empresa;

**7.1.3-** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária, sendo que, no caso de sociedade por ações, o mesmo deverá vir acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

**7.1.4-** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**7.1.5-** Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada do documento comprobatório da Diretoria em exercício.

***A exigibilidade de documentos já apresentados poderá ser dispensada caso estes já tenham sido apresentados em fase anterior.***



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

### REGULARIDADE FISCAL

**7.1.6-** Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, comprovada mediante fornecimento de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), comprovada de acordo com o disposto no Decreto nº 6.106/07.

**7.1.7-** Prova de regularidade de recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS.

**7.1.8-** Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal.

**7.1.9 -** CNDT- Regularidade Fiscal e Trabalhista. (Lei 12.440 de 07/07/2011)

### QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO- FINANCEIRA

**7.1.10 –** Balanço patrimonial, na forma do inciso I do art. 31 da Lei nº 8.666/93.

**1-** Cópia das páginas do Livro Diário, nas quais constem o Balanço Patrimonial do último exercício social exigível acompanhado dos termos de abertura e encerramento, devidamente registrado no órgão competente. Lembramos que as vias destes documentos deverão conter assinatura e carimbo do Contador e do Representante Legal da empresa;

**2-** As empresas que utilizam a escrituração contábil digital deverão apresentar o Balanço Patrimonial do último exercício social exigível, acompanhado dos termos de abertura e encerramento (relatório gerado pelo SPED), e Recibo de entrega de livro digital junto à Receita Federal;

**3-** As empresas recém constituídas, cujo balanço ainda não seja exigível, deverão apresentar Balanço de Abertura, contendo carimbo e assinatura do representante legal da empresa e do contador;

**7.1.11 –** No caso de microempresas e empresas de pequeno porte deverá ser apresentado o BALANÇO PATRIMONIAL do último exercício social (cópia à vista do original).

**7.1.12 -** O balanço patrimonial poderá ser substituído pela última declaração de imposto de renda da pessoa jurídica. A declaração de imposto de renda da pessoa jurídica deverá trazer a assinatura do contador da empresa, a indicação do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade. **NOTA: A**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

**assinatura do contador; a indicação do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC - são indispensáveis.**

**7.1.13** - Certidão Negativa válida referente à Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante com validade de 60 dias da data de emissão da mesma.

**7.2** - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**7.3** - Em se tratando de ME ou EPP e havendo alguma restrição **na comprovação da regularidade fiscal**, será assegurado de **o prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme artigo 43 § 1º da lei complementar 147/2014**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

**7.4** - A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

**7.5** - *Excetuando-se os documentos emitidos pela internet, todos os demais deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia (exceto por fac-símile), publicação em órgão da imprensa oficial, desde que acompanhada do original para conferência e autenticação pelo Pregoeiro ou membros da equipe de apoio ou a quem a mesma designar ou ainda, conforme dispõe a Lei 13.726 de 08/10/2019.*

**7.5.1** Os documentos de fácil conferência, na ausência do seu original, poderão ter sua autenticidade comprovada, junto aos Sites Oficiais, sendo que os documentos emitidos pela Prefeitura Municipal de Muzambinho, poderão ter sua autenticidade comprovada através de consulta junto ao Setor Expedidor.

**7.6** - Para fins de habilitação, a licitante deverá apresentar, ainda, a seguinte documentação complementar:

- a)** Declaração, assinada por quem de direito, de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação no presente certame licitatório e de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

perigoso ou insalubre, ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme modelo constante do Anexo II deste Edital.

- b)** Atestado(s) emitido(s) e assinado(s) pelo representante legal da pessoa jurídica de direito público e/ou privado, em nome da licitante, comprovando a capacidade de fornecimento do objeto da Licitação. Os atestados que não demonstrarem real capacitação técnica por fornecimento de objeto equivalente, levarão à inabilitação do concorrente. O atestado do fornecedor deverá ser em papel timbrado da empresa que está fornecendo o atestado, identificando razão social, endereço completo, CNPJ da empresa e nome do titular que está atestando.

**7.7 -** No dia da abertura dos envelopes, a documentação referente a regularidade fiscal (certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa) deverá estar no prazo de validade.

**7.8 -** *As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior, salvo o disposto nos itens 11.3 e 11.4.*

**7.9 -** *Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia (exceto por fac-símile), publicação em órgão da imprensa oficial, desde que acompanhada do original para conferência e autenticação pelo Setor de Licitação ou pelo Pregoeiro ou a quem a mesma designar da Equipe de Apoio.*

**7.10** Para fins de habilitação, a licitante vencedora deverá apresentar, ainda, a seguinte documentação complementar:

- a)** Declaração, assinada por quem de direito, de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação no presente certame licitatório e de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme modelo constante do Anexo II deste Edital.

**7.11** No dia da abertura dos envelopes, a documentação referente a regularidade fiscal deverá estar no prazo de validade.

**7.12** *As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o*





## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

**estabelecido neste edital ou com irregularidades, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior salvo hipótese do item 7.9.**

**7.13 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia (exceto por fac-símile), publicação em órgão da imprensa oficial, desde que acompanhada do original para conferência e autenticação pelo Setor de Licitação, pelo Pregoeiro ou a quem a mesma designar da Equipe de Apoio.**

### 8. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

**8.1** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

**8.2** Caberá o Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

**8.3** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**8.4** As impugnações e/ou esclarecimentos deverão ser manifestados por escrito, dirigidos a Pregoeira, protocolado o original no Setor de Licitação, na Prefeitura Municipal de Muzambinho-MG, no horário de 08h às 17h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, devendo ser juntado o instrumento de procuração ou Contrato Social, em original ou fotocópia autenticada, aptos a demonstrarem que o signatário das peças detém poderes para representar a licitante.

### 9. DOS RECURSOS

**9.1** Declarado o vencedor, qualquer Licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**9.2** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso, e será adjudicado, pela Pregoeira, o objeto ao licitante vencedor.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

**9.3** Os recursos e impugnações ajuizados contra a decisão da Pregoeira, não terão efeito suspensivo.

**9.4** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**9.5** No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**9.6** A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

**9.7** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Prefeitura Municipal de Muzambinho - MG, no horário de 08h às 11h e de 13h às 16h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

**9.8** Os recursos deverão ser protocolados por escrito, dirigidos ao Pregoeiro, protocolado o original no Setor de Protocolo (setor de compras), na Prefeitura Municipal de Muzambinho-MG, nos horários de 08 às 11h e de 13m às 16h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

### 10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**10.1** O licitante que causar o retardamento do andamento do certame, não mantiver a proposta, cometer fraude fiscal, desistir do lance ofertado, fraudar de qualquer forma o procedimento desta licitação, apresentar documento ou declaração falsa ou o vencedor que não cumprir as exigências estipuladas neste Edital, terá suspenso o direito de licitar e de contratar com a Prefeitura; pelo prazo de até 05 (cinco) anos, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa.

**10.2** O Licitante ao sofrer penalidades mediante procedimento administrativo e, no caso de suspensão de direito de licitar, deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo de multa pela inadimplência prevista nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 que será de 5% do valor empenhado, sendo o valor da multa acrescido conforme subitem 10.4 pela inexecução total ou parcial do fornecimento, poderá a Administração da Prefeitura aplicar as sanções previstas no artigo 87 da mesma Lei, garantida a prévia defesa ao contratado.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

**10.3** Aplicar-se-á multa de 10% (dez por cento) do valor total da obrigação, pela não aceitação da nota de empenho, dentro do prazo de validade da proposta, assim como pela não prestação dos serviços.

**10.4** Após o 30º (trigésimo) dia de atraso no descumprimento das obrigações, aplicar-se-á multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, sem prejuízo das demais penalidades.

**10.5** As penalidades descritas acima, nas situações e momentos para as quais foram estabelecidas, podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, a critério da Prefeitura, após análise das circunstâncias que ensejaram sua aplicação.

**10.6** As importâncias decorrentes das multas não recolhidas nos prazos determinados nas notificações serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

**10.7** A imposição das penalidades previstas neste Edital não exime o Licitante Vencedor do cumprimento de suas obrigações, nem de promover as medidas necessárias para reparar ou ressarcir eventuais danos causados a Prefeitura.

### 11. DO CONTRATO

**11.1** Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar contrato.

**11.2 - O contrato não poderá ser assinado se o proponente vencedor não preencher os requisitos abaixo até a data da assinatura do mesmo:**

#### **REQUISITOS:**

**a)** - Apresentar apólice de seguros de passageiros por ocasião da assinatura do contrato e a mesma deverá ter cópia autenticada que passará a fazer parte integrante do contrato.

**b)** - Enviar Termo de Vistoria do Órgão de Trânsito Local de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503 CONTRAN).

**c)** - As empresas vencedoras deverão apresentar na assinatura do Contrato o Certificado de Registro e Licenciamento DETRAN do veículo de acordo com o objeto licitado, **comprovando a propriedade do veículo.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

**d)**- Apresentar Certidão negativa de registro de distribuição criminal, relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, em conformidade com o artigo 329 do Código de Trânsito Brasileiro, **dos condutores dos veículos**.

**e)** – Carteira Nacional de Habilitação Profissional Categoria Mínima “D”.

**f)** - Comprovante de curso de Formação de Condutores compatíveis com a legislação vigente;

**g)** Carteira de Identidade;

**h)** Prova de inscrição no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

**11.3** Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, caso não ocorra a convocação para a retirada do contrato, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

**11.4** O prazo de contratação será a partir do início do ano letivo e encerramento coincidindo com o calendário escolar.

**11.5** - O prazo de vigência do contrato poderá ser prorrogado nos termos do Inciso II, do art. 57 incisos II da Lei Federal nº. 8.666/93, desde que os serviços estejam sendo prestados dentro dos padrões de qualidade exigidos, e os preços e as condições sejam vantajosas p/ o Município.

### 12. DOS PREÇOS

**12.1** Durante a vigência do Contrato ou de suas prorrogações, o preço proposto para execução do objeto licitado poderá ser alterado na mesma data do reajuste dos combustíveis, considerando 50% (cinquenta por cento) do valor do reajuste do combustível, aplicado sobre o valor do km rodado, e se houver redução do combustível, será aplicado a mesma forma.

### 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**13.1** A adjudicação do objeto do presente certame será realizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso e a homologação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor ou, quando houver recursos, após o devido julgamento.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

### 14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

**14.1** As dotações orçamentárias destinadas aos pagamentos do objeto licitado está prevista e indicada no processo pela área competente do Município (Contabilidade), sob os n.º.s 02.0207.12.361.1202.2055 3390-39 ficha 397; 02.0207.12.361.1202.2055 3390-39 ficha 398; 02.0207.12.361.1202.2055 3390-39 ficha 399; 02.0207.12.361.1202.2055 3390-39 ficha 400.

### 15. DO PAGAMENTO

**15.1** O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado, pelo Departamento de Finanças da Prefeitura, em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e dos documentos fiscais devidos.

**15.4** - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

### 16. DO AUMENTO OU SUPRESSÃO DE QUANTIDADE

**16.1** O licitante vencedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento dos serviços deste Pregão Presencial, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da compra, em observância ao art. 65 § 1º da Lei 8666/93.

### 17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**17.1** *É facultada ao Pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligencia destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente no ato da proposta (art. 43 parágrafo 3º).*

**17.1.1** – *O Pregoeiro se reserva no direito de estabelecer critérios e prazos para análise da documentação e proposta se for o caso.*

**17.2** Para participação no presente certame a empresa licitante deverá apresentar no ato da assinatura do contrato veículos que atendam aos seguintes requisitos:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

**17.2.1- Os veículos com capacidade de no mínimo 15 (quinze) lugares não poderão ser superiores a 12 (doze) anos do ano de fabricação CONTADOS NO ATO DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO CONF. ART. 12 DECRETO MUNICIPAL 2365/2019.**

**17.2.2 - Os veículos serão submetidos a avaliação de segurança quanto ao sistema de freios, direção, suspensão, cintos de segurança, tacógrafo e todos os demais itens julgados necessários e será objeto de laudo circunstanciado, conforme o modelo a ser especificado pelo órgão municipal de Transporte Escolar conf. artigo 13 § 4º do Decreto 2365/2019.**

**17.2.3- Independentemente do ano de fabricação, o Município poderá recusar qualquer veículo disponibilizado para o transporte escolar se constatado, mediante vistoria, que compromete a segurança, o conforto ou a confiabilidade da prestação adequada dos serviços, bem como por inobservância das especificações técnicas exigidas pela legislação aplicável ou pelo Município. (parágrafo único art. 12 decreto municipal 2.365/2019)**

**17.2.4- O MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO SE RESERVA NO DIREITO DE, CASO JULGAR NECESSÁRIO, INSTALAR DISPOSITIVOS RASTREADORES NOS VEÍCULOS DA LICITANTE VENCEDORA. ESTA LICITANTE VENCEDORA, POR SUA VEZ NÃO PODERÁ IMPEDIR DE NENHUMA FORMA TAL INSTALAÇÃO SENDO QUE TAL DESPESA CORRERÁ POR CONTA DO MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO.**

**17.3** Fica assegurado ao Pregoeiro ou autoridade superior, o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente Licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

**17.4** Os Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.

**17.5** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

**17.6** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

**17.7 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na legislação pertinente.**

**17.8** A Prefeitura Municipal de Muzambinho reserva-se o direito de filmar e/ou gravar as Sessões e utilizar este meio como prova.

**17.9** O Pregoeiro dirimirá as dúvidas que possam surgir em decorrência da interpretação deste Edital, desde que argüidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o início da Sessão de julgamento, no endereço: Rua Vereador Fausto Martiniano, 25, Centro, departamento de Licitações, Muzambinho/MG, ou pelo telefone (0xx35) 3571-1188, no horário de 08:00 às 16 horas.

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela pregoeira, de acordo com o que reza a Lei 10.520/2002, o Decreto nº. 1747/2011 e, subsidiariamente, a Lei 8.666/93 e suas alterações.

**17.10** É competente o foro do Município de Muzambinho para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

**17.11** São partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II - Declaração de fatos impeditivos e de que não emprega menor;

Anexo III–Declaração de cumprimento do previsto no inciso VII do artigo 4.º da Lei 10.520

Anexo IV–Modelo de Proposta Comercial;

Anexo V – Declaração de condição de ME ou EPP

Anexo VI – Minuta do Contrato.

Anexo VII –Modelo Credenciamento

Muzambinho/MG, 11 de dezembro de 2019.

*Sérgio Arlindo Cerávolo Paoliello*  
*Prefeito Municipal*

*Lucas Eduardo Vieira de Freitas*  
*Pregoeiro*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

**PREGÃO PRESENCIAL 057/2019  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00392/2019**

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### ANEXO I

##### I – OBJETO

**1.1** A presente licitação tem por objetivo a **contratação de empresa(s) devidamente habilitadas para a realização de serviço de transporte dos alunos da rede de ensino municipal e estadual no Município de Muzambinho/MG**, conforme itinerários e demais especificações contidas no Anexo I deste Edital.

##### II – FUNDAMENTO LEGAL

**2.1** A contratação dos serviços, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal no Decreto Municipal 2.365/2019, na Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

##### III – JUSTIFICATIVA

**3.1** Tal contratação se faz necessária para a manutenção do transporte escolar, com base em estimativa feita pelo Diretor do Departamento de Transporte Escolar.

##### IV - DEMONSTRAÇÃO DA SITUAÇÃO DE DEMANDA

Item	KM ANO	Unid.	ITINERARIO-HORÁRIOS- KILOMETRAGEM DIA
1	30.000	KM	<p style="text-align: center;"><b><u>LINHA 1</u></b></p> <p><b>06:00 H:</b> Cidade - Pau d'álho - Limeirinha - Campestre - Pena Do Tiê - Tota custódio - Retorno- Escola Bianchi - Colégio Salatiel - Escola Cesário - Escola Frei Florentino <b>11:20 H:</b> Escola Bianchi - Pesqueiro Harmonia - Pena do Tiê - Tota Custódio - Retorno - Escola Bianchi - Colégio Salatiel- Escola Cesário <b>12:00 H:</b> Colégio Salatiel - Escola Cesário - Soledade - Pi Antinori - Retorno - Cidade <b>17:20 H:</b> Colégio Salatiel - Escola Cesário - Escola Frei Florentino - Chico Neca - Gilmar Nardi - Ribeirãozinho - Palmeia - Retorno Cidade. <b>Quilometragem Dia: 150 KM</b></p>





## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

2	23.600	KM	<p style="text-align: center;"><b><u>LINHA 2</u></b></p> <p><b>06:00 H:</b> Cidade – Limeirinha - Sitio do Pica Pau - Pesqueiro Harmonia - Retorno - Escola Bianchi - Colégio Salatiel - Escola Cesário. <b>11:20 H:</b> Escola Frei Florentino - Escola Bianchi - Alto da Lage - Pezinho - Ladir Moraes - Cachoeirinha - Limeirinha - Pau d’alho - Retorno Escola Bianchi - Colégio Salatiel - Escola Cesário <b>12:00 H:</b> Colégio Salatiel - Escola Cesário - Entrada do Belém - Retorno Cidade <b>17:20 H:</b> Colégio Salatiel - Escola Cesário - Escola Frei Florentino - Moçambo - Patrimônio - Tião Preto- Índios - Retorno Cidade. <b>Quilometragem Dia: 118 KM</b></p>
3	28.000	KM	<p style="text-align: center;"><b><u>LINHA 3</u></b></p> <p><b>06:00 H:</b> Cidade - Bananal - Fazenda São Francisco - Sitio do Fiico - Patrimônio - Escola do Moçambo - Retorno - Escola Cesário - Colégio Salatiel - Escola Sagrado <b>11:20 H:</b> Cidade - Escola do Moçambo - Patrimônio - Sitio do Fiico - Bananal - Fazenda São Francisco - Tota Custodio- Pena do Tiê - Retorno Colégio Salatiel - Escola Cesário <b>12:00 H:</b> Colégio Salatiel - Escola Cesário - Morro Preto - Dr. Carlos - Angolinha - Retiro - Trevo Juruiaia - Pedro Dureza - Retorno Cidade <b>17:20 H:</b> Escola Salatiel - Escola Cesário - Escola Bianchi - Campestre - Moraes - Lagoa - Muzambo - Bananal <b>Quilometragem Dia: 140 KM</b></p>
4	33.600	KM	<p style="text-align: center;"><b><u>LINHA 4</u></b></p> <p><b>06:00 H:</b> Cidade - Soledade - Durante - São Mateus - Oficina da Moto - Porteira Verde - Vermes - retorno - Escola Sagrado - Escola Bianchi - Colégio Salatiel - Escola Cesário. <b>11:20 H:</b> Cidade - Vermes - Santa Gabriela - Santa Inês - Santa Tereza - Retorno - Escola Sagrado - Escola Bianchi - Colégio Salatiel - Escola Cesário <b>12:00 H:</b> Colégio Salatiel – Vermes - Santa Gabriela - Santa Inês - João Paulo Muniz - Santa Tereza - Fazenda do Zé do Gino - Retorno Cidade <b>17:20 H:</b> Colégio Salatiel - Escola Cesário - Escola Bianchi - Escola Sagrado – Soledade - Pi Antinori - Sitio do Santini- Retorno Cidade. <b>Quilometragem Dia: 168 KM</b></p>
5	25.200	KM	<p style="text-align: center;"><b><u>LINHA 5</u></b></p> <p><b>06:00 H:</b> Cidade – Pinhal - Barro Preto – Pesqueiro do Dico - Açude de Pedra - Carlinhos Tuca - Mario Menezes - retorno - Colégio Salatiel - Escola Cesário - Escola Sagrado. <b>11:20 H:</b> Escola Sagrado - Escola Bianchi - Mario Menezes - Açude de Pedra - Carlinhos Tuca - Sitio Calunga – Ferreirinha – Pinhal – Retorno - Escola Sagrado - Colégio Salatiel - Escola Cesário <b>12:00 H:</b> Colégio Salatiel - Escola Cesário - Mario Menezes - Açude de Pedra - Carlinhos Tuca - Pesqueiro do Dico - Barro Preto – Pinhal - Retorno Cidade <b>17:20 H:</b> Escola Sagrado - Colégio Salatiel - Escola Cesário - APAE - Mario Menezes - Açude de Pedra - Carlinhos Tuca - Pesqueiro do Dico - Barro Preto - Pinhal - Retorno Cidade. <b>Quilometragem Dia: 126 KM</b></p>
6	32.000	KM	<p style="text-align: center;"><b><u>LINHA 6</u></b></p> <p><b>06:00 H:</b> Cidade - Palmeia - Igreja dos Buenos - Alves - Escola da Barra Bonita - Macaúbas - Igreja dos Buenos - Palmeia - Retorno - Escola Cesário - Colégio Salatiel. <b>11:20 H:</b> Cidade - Palmeia - Igreja dos Buenos - Alves - Escola da Barra Bonita – Alves - Igreja dos Buenos - Palmeia - Retorno - Escola Cesário - Colégio Salatiel. <b>12:00 H:</b> Colégio Salatiel - Escola Cesário - Escola Frei Florentino - Posto do Guataparã - Forno Carvão - Ferro Velho Ceti - Carlinhos Costa - Sitio do Fuzil -</p>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

			Retorno - Escola frei Florentino - Apae - Escola Cesário - Colégio Salatiel. <b>17:20 H:</b> Escola Cesário - Colégio Salatiel - Escola Sagrado - Pinhal - Neném Neca - Porteira Verde - vermes - Retorno Cidade <b>Quilometragem Dia: 160 KM</b>
<b>7</b>	30.000	KM	<b><u>LINHA 7</u></b> <b>06:00 H:</b> Cidade - Palmeia - Igreja dos Buenos - Macaúbas - Escola da Barra Bonita <b>11:20 H:</b> Escola da Barra Bonita - Macaúbas - Igreja dos Buenos - Retorno - Escola Cesário - Colégio Salatiel. <b>12:00 H:</b> Colégio Salatiel - Muzambão - Cafezal - Sitio do Cassiano - Luiz Tininho - Roberto Vieira - Macaúbas - Igreja dos Buenos - Retorno Cidade <b>17:20 H:</b> Colégio Salatiel - Escola Cesário - Muzambão - Igreja dos Buenos - Macaúbas - Retorno Cidade. <b>Quilometragem Dia: 150 KM</b>
<b>8</b>	29.600	KM	<b><u>LINHA 8</u></b> <b>06:00 H:</b> Cidade - Vermes - Santa Gabriela - José Maria Goulart - Santa Inês - João Paulo Muniz - Zé Gino - Santa Tereza - Retorno - Escola Sagrado - Escola Bianchi - Colégio Salatiel - Colégio Cesário <b>11:20 H:</b> Não <b>12:00 H:</b> Colégio Salatiel - Escola Cesário - Palmeia - Igreja dos Buenos - Alves - Retorna Igreja dos Buenos - Cidade <b>17:20Hs -</b> Colégio Salatiel - Escola Cesário - Escola Bianchi - Escola Sagrado - Vermes - Santa Tereza - Retorno Cidade <b>Quilometragem Dia: 148 KM</b>
<b>9</b>	27.200	KM	<b><u>LINHA 9</u></b> <b>06:00 H:</b> Cidade - Escola Sagrado - Pesqueiro Harmonia - Pena do Tiê - Tota Custodio - Retorno - Colégio Salatiel - Escola Bianchi - APAE <b>11:20 H:</b> APAE - Escola Bianchi - Pesqueiro Harmonia - Pena do Tiê - Tota Custodio - Retorno Escola Bianchi - Colégio Salatiel - Escola Cesário <b>12:00 H:</b> Colégio Salatiel - Escola Cesário - Sitio Santa Marta - Muzambão - Cambuí - Ribeirãozinho - Contorno - Ponte do Cambuí - Retorno Cidade <b>17:20 H:</b> - Colégio Salatiel - Escola Cesário - Escola Frei Florentino - Muzambão - Cafezal - Sitio Cassiano Luiz Tininho - Odilon - Montalverne - Córrego do Jacu - Retorno Cidade <b>Quilometragem Dia: 139 KM</b>
<b>10</b>	27.400	KM	<b><u>LINHA 10</u></b> <b>06:00 H:</b> Cidade - Muzambão - Laticínios - Cambuí - Ribeirãozinho - Contorno - Campo de Futebol - Ventura - Palmeia - Muzambão - Retorno Escola Frei Florentino - Escola Cesário - Colégio Salatiel. <b>11:20 H:</b> Escola Frei Florentino - APAE - Muzambão - Laticínios - Cambuí - Ribeirãozinho - Contorno - Campo de Futebol - Ventura - Palmeia - Muzambão - Retorno Escola Frei Florentino - Escola Cesário - Colégio Salatiel <b>12:00 H:</b> Colégio Salatiel - Escola Cesário - Angolinha - Retiro - Córrego da Onça - Retorno Cidade <b>17:20Hs -</b> APAE - Colégio Salatiel - Posto da Amizade - Forno Carvão - Armindo Almeida - Moçambo - Retorno Cidade <b>Quilometragem Dia: 137 KM</b>
<b>11</b>	27.600	KM	<b><u>LINHA 11</u></b> <b>06:00 H:</b> Cidade - Angolinha - Rosa Varoni - Sitio do Jordão da Rapadura - Cardosos - Escola do Moçambo - Posto Guatapará - Forno de Carvão - Retorno - Escola Frei Florentino - Escola Cesário - Colégio Salatiel.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

			<p><b>11:20Hs</b> Cidade– Escola do Moçambo- Cardosos- Contorno- Rosa Varoni - Angolinha- Escola Cesário – Colégio Salatiel. <b>12:00 H:</b> Colégio Salatiel – Escola Cesário – Escola Frei Florentino – Moçambo-Britamil – Passa Quatro – Jairo Cardoso – Sítio Pinheiro- Retorno Cidade - Imigrantes <b>17:20 H:</b> Colégio Salatiel - Escola Cesário - Moçambo - Cardosos - Angolinha - Retorno Cidade <b>Quilometragem Dia: 138 KM</b></p>
<b>12</b>	27.600	KM	<p style="text-align: center;"><b><u>LINHA 12</u></b></p> <p><b>06:00 H:</b> Cidade - Muzambão - Fazenda Cafezal - Sítio Cassiano - Luiz do Tininho - Roberto Vieira - Encruzilhada Macaúbas - Igreja dos Buenos - João Leo - Retorno Escola Frei Florentino - Escola Cesário - Colégio Salatiel <b>11:20 H:</b> APAE - Escola Frei Florentino - Igreja dos Buenos - Sítio do Cassiano - Luiz Tininho - Fazenda Cafezal - Muzambão - Retorno Escola Frei Florentino - Escola Cesário - Colégio Salatiel <b>12:00 H: Não</b> <b>17:20 H:</b> APAE - Colégio Salatiel - Escola Cesário Coimbra - Muzambão - Palmeia - Serrinha – 1º e 2º Barracão do Sergio Casiano - Retorno Cidade <b>Quilometragem Dia: 138 KM</b></p>
<b>13</b>	31.200	KM	<p style="text-align: center;"><b><u>LINHA 13</u></b></p> <p><b>06:00 H:</b> Cidade - Angolinha - São Domingos - Dona Quita - Lourenço Piza - Fabrica de Danone - Escola do Retiro - Retorno Escola Cesário - Colégio Salatiel <b>11:20 H:</b> APAE - Guataparã - Oficina do Jeep - Morro Preto - Escola do Retiro - Loreço Piza - Lucia Piza - Dona Quita - Angolinha - Retorno a Escola Cesário - Colégio Salatiel <b>12:00 H:</b> Colégio Salatiel - Escola Cesário - Guataparã - Angolinha - São Domingos - Dona Quita - Angolinha - Retorno a Cidade <b>17:20 H:</b> APAE - Colégio Salatiel - Escola Cesário - Escola Frei Florentino - Palmeia - Ribeirãozinho - Palmeia - Retorno Cidade <b>Quilometragem Dia: 156 KM</b></p>
<b>14</b>	27.600	KM	<p style="text-align: center;"><b><u>LINHA 14</u></b></p> <p><b>06:00 H:</b> Cidade - Vila Socialista - Jardim Altamira - Angolinha - Escola do Retiro - Pedro Dureza - Escola do Retiro - Retorno APAE - Colégio Salatiel - Escola Cesário <b>11:20 H:</b> APAE - Angolinha - Escola do Retiro - Trevo Juruiaia - Pedro Dureza - Retiro - Roda Viva - Montalverne - Córrego do Jacu - Retorno Frei Florentino - Escola Cesário - Colégio Salatiel <b>12:00 H: Não</b> <b>17:20 H:</b> Colégio Salatiel - Escola Cesário - Escola Frei Florentino - Muzambão - Ponte do Cambuí - Cachoeira do Cambuí - Retorno Cidade <b>Quilometragem Dia: 138 KM</b></p>
<b>15</b>	25.600	KM	<p style="text-align: center;"><b><u>LINHA 15</u></b></p> <p><b>06:00 H:</b> Cidade - Pesqueiro Harmonia - Fazenda São José - Sítio São João de Baixo - Cachoeirinha - Retorno - Escola Sagrado - Escola Bianchi - Colégio Salatiel - Escola Cesário <b>11:20 H:</b> Cidade - Escola Retiro - Cascalheira - Pântano - Angolinha - Retorno - Escola Cesário - Colégio Salatiel <b>12:00 H:</b> Colégio Salatiel - Angolinha - Pântano - Cascalheira - Retiro - Retorno Cidade <b>17:25 H:</b> Colégio Salatiel - Angolinha - Pântano - Cascalheira - Retiro - Retorno Cidade <b>Quilometragem Dia: 128 KM</b></p>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

<b>16</b>	25.600	KM	<p style="text-align: center;"><b><u>LINHA 16</u></b></p> <p><b>06:00 H:</b> Cidade - Rodoviária - Antônio Negrão - Novo Horizonte - Jardim Itália - Padaria Canaã - Escola do Moçambo - Patrimônio - Escola Moçambo - Retorno Escola Cesário - Colegio Salatiel <b>11:20 H:</b> Escola Bianchi - Escola Sagrado - Pesqueiro harmonia - Fazenda São José - Retorno escola Bianchi - Colégio Salatiel - Escola Cesário. <b>12:00 H:</b> Colégio Salatiel - Escola Cesário - Belém - Sítio do Pica Pau - Limeirinha - Retorno Cidade <b>17:20 H:</b> Colégio Salatiel - Escola Cesário - Escola Bianchi - Pena do Tiê - Tota Custodio - Retorno Cidade <b>Quilometragem Dia: 128 KM</b></p>
<b>17</b>	27.000	KM	<p style="text-align: center;"><b><u>LINHA 17</u></b></p> <p><b>06:00 H:</b> Cidade - Soledade - Pi Antinori - Sítio do Santini - Mangaratiba - Soledade - Retorno Escola Sagrado - Colégio Salatiel - Escola Cesário - Córrego dos Leite - Retorno Frei Florentino <b>11:20 H:</b> APAE - Fazenda MAEG - Escola Bianchi - Escola Sagrado - Soledade - PI Antinori - Sítio do Santini - Soledade - Retorno Escola Sagrado - Escola Bianchi - Colégio Salatiel - Escola Cesário <b>12:00 H:</b> Colégio Salatiel - Escola Cesário - Moçambo - Britamil - Manda Saia - Crédio - Britamil - Retorno a Cidade <b>17:20 H:</b> Colégio Salatiel - Escola Cesário - Escola Bianchi - Fazenda Bela Vista - Três Barras - Porteira Verde - Vermes - Retorno Cidade <b>Quilometragem Dia: 135 KM</b></p>
<b>18</b>	29.400	KM	<p style="text-align: center;"><b><u>LINHA 18</u></b></p> <p><b>06:00 H:</b> Cidade - Moçambo - Patrimônio - Muzambo - Lagoa - Moraes - Geraldo Furino - Campestre - retorno a Escola Bianchi - Colégio Salatiel - Escola Cesário - APAE <b>11:20 H:</b> APAE - Escola Bianchi - Campestre - Geraldo Furino - Lagoa - Pena do Tiê - Retorno a Escola Sagrado - Escola Bianchi - Colégio Salatiel - Escola Cesário - APAE <b>12:00 H:</b> Colégio Salatiel - Escola Sagrado - Patronato - Marcos Chame - Nenem Neca - Retorno Cidade. <b>17:20 H:</b> APAE - Escola Cesário - Colégio Salatiel - Escola Bianchi - Escola Sagrado - Pesqueiro Harmonia - Belém - Pedra da Divisa - Retorno a Cidade. <b>Quilometragem Dia: 147 KM</b></p>
<b>19</b>	27.200	KM	<p style="text-align: center;"><b><u>LINHA 19</u></b></p> <p><b>06:00 H:</b> Cidade - Moçambo - Patrimônio - Escola do Moçambo - Santa Esméria - Santa Cecília - Jairo Cardoso - Passa Quatro - Jairo Cardoso - Sítio Pinheiro - Escola do Moçambo - Retorno a Escola Cesário - Colégio Salatiel <b>11:20 H:</b> Cidade - Escola do Moçambo - Santa Esméria - Santa Cecília - Passa Quatro - Jairo Cardoso - Sítio Pinheiro - Moçambo - Retorno a Escola Cesário - Colégio Salatiel <b>12:00 H:</b> Não <b>17:20 H:</b> Colégio Salatiel - Muzambão - Igreja dos Buenos - Alves - Igreja dos Buenos - Retorno Cidade <b>Quilometragem Dia: 136 KM</b></p>
<b>20</b>	26.400	KM	<p style="text-align: center;"><b><u>LINHA 20</u></b></p> <p><b>06:00 H:</b> Cidade - Fazenda MAEG - Bia - Córrego da Prata - Olaria Venância - Lixeira - Sítio do Branco - Patrimônio - Escola do Moçambo - Retorno APAE - Escola Cesário - Colégio Salatiel <b>11:20 H:</b> Cidade - Escola do Moçambo - Sítio do branco - Olaria da Venância -</p>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

			<p>Córrego da Prata - Bia - Retorno Colégio Salatiel - Escola Cesário. <b>12:00 H:</b> Colégio Salatiel - Escola Cesário - Angolinha - Rosa Varoni - Cardosos - Lixão - Retorno Escola Cesário - Colégio Salatiel <b>17:20 H:</b> Colégio Salatiel - Escola Cesário - Escola Frei Florentino - Sitio Santa Maria - Carlinhos Costa - Sitio do Fuzil - Córrego da Prata - João Vieira - Bia - Retorno a Cidade. <b>Quilometragem Dia: 132 KM</b></p>
<b>21</b>	28.800	KM	<p style="text-align: center;"><b><u>LINHA 21</u></b></p> <p><b>06:00 H:</b> Cidade - Morro Preto - Dr. Carlos - Luiz Casagrande - Angolinha - Escola do Retiro - Retorno - Escola Cesário - Colégio Salatiel <b>11:20 H:</b> APAE - Escola do Moçambo - Adinho - Patrimônio - Moçambo - Retorno Escola Cesário - Colégio Salatiel <b>12:00 H:</b> Colégio Salatiel - Escola Cesário - Moçambo Patrimônio - Índios - Moçambo - Retorno a Cidade <b>17:20 H:</b> Colégio Salatiel - Escola Sagrado Soledade - Durantes - São Mateus - Porteira Verde - Vermes - Retorno a Cidade. <b>Quilometragem Dia: 144 KM</b></p>
<b>22</b>	31.600	KM	<p style="text-align: center;"><b><u>LINHA 22</u></b></p> <p><b>06:00 H:</b> Cidade - Muzambão - Cachoeira do Cambuí - Igreja - Sitio Santa Marta - Retorno - Escola Frei Florentino - Cachoeira do Cambuí - Ribeirãozinho - Contorno - Campo de Futebol - Palmeia - Muzambão - Retorno - Escola Cesário - Colégio Salatiel <b>11:20 H:</b> Escola Frei Florentino - Cachoeira do Cambuí - Ponte do Cambuí - Retorno Escola Frei Florentino - Escola Cesário - Colégio Salatiel <b>12:00 H:</b> Colégio Salatiel - Escola Cesário - Pesqueiro Harmonia - Pena do Tiê - Bananal - retorno Alto do Lage - Cidade <b>17:20 H:</b> Colégio Salatiel - Escola Cesário - Escola Frei Florentino - Córrego do Leite - Torres - Laticínio Cambuí - Tião Bicudo - Nivaldo Sandi - Retorno a Cidade. <b>Quilometragem Dia: 158 KM</b></p>
<b>23</b>	26.000	KM	<p style="text-align: center;"><b><u>LINHA 23</u></b></p> <p><b>06:00 H:</b> Cidade - Vila Lima - Jardim Pôr do Sol - Guataparã - Oficina do Jeep - Morro Preto - Escola do Retiro - Zé Adão - Córrego da Onça - Escola Retiro - Retorno - Escola Cesário - Colégio Salatiel <b>11:20 H:</b> Cidade - Escola do Retiro - Professoras e Cantineiras - retorno - Escola Frei Florentino - Jardim Pôr do Sol - Vila Socialista - Vila Lima - Colégio Salatiel <b>12:00 H:</b> Colégio Salatiel - Posto do Guataparã - Armindo de Almeida - Pontilhão do Moçambo - Cidade <b>17:20 H:</b> Colégio Salatiel - Escola Cesário - Guataparã - Angolinha - Retiro - Zé Adão - Córrego da Onça - Retorno a Cidade. <b>Quilometragem Dia: 130 KM</b></p>
<b>24</b>	25.400	KM	<p style="text-align: center;"><b><u>LINHA 24</u></b></p> <p><b>06:00 H:</b> Cidade - Agolinha - Pântano - Cascalheira - Escola Retiro - Retorno Escola Cesário - Colégio Salatiel <b>11:20 H:</b> Escola Bianchi - Soledade - Durante - São Mateus - Oficina da Moto - Torres - Porteira Verde - Vermes - Retorno Escola Sagrado - Colégio Salatiel - Escola Cesário <b>12:00 H:</b> Escola Cesário - Colégio Salatiel - Vermes - Cateto - Três Barras - São Mateus - Oficina da Moto - Torres - Vermes - retorno Cidade. <b>17:20 H:</b> Colégio Salatiel - Escola Cesário - Posto Guataparã - Armindo Almeida - Moçambo - Antigo Pontilhão do Moçambo - Retorno a Cidade. <b>Quilometragem Dia: 127 KM</b></p>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

25	25.800	KM	<p style="text-align: center;"><b><u>LINHA 25</u></b></p> <p><b>06:00 H:</b> Cidade - Moçambo - Patrimônio - Tião Preto - Escola Moçambo - Retorno Escola Cesário - Colégio Salatiel <b>11:20 H:</b> Cidade - Escola do Moçambo - Professores - Retorno Cidade - Jardim Pôr do Sol - Posto Shalom ( Canaã) - Antônio Negrão - Alto do Anjo - Igreja Aparecida - Novo Horizonte - Vila Socialista <b>12:00 H:</b> Colégio Salatiel - Escola Cesário - Cachoeira do Cambuí - Igreja - Tião Neca - Retorno Cidade <b>17:20 H:</b> Colégio Salatiel - Escola Cesário - Escola Sagrado - Vermes - São Mateus - Oficina da Moto - Torres - vermes - Retorno a Cidade. <b>Quilometragem Dia: 129 KM</b></p>
26	30.000	KM	<p style="text-align: center;"><b><u>LINHA 26</u></b></p> <p><b>06:00 H:</b> Cidade - Ponte Preta - Barra Bonita - Cachoeira do Pinhal - Serrinha - Palmeia - Muzambão - Retorno Escola Cesário - Colégio Salatiel <b>11:20 H:</b> Cidade - Escola do Retiro - Zé Adão - Escola do Retiro - Angolinha - Rosa Varoni - Dr. Carlos - Morro Preto - Guataparã - Casa no Pé do Cristo - Oficina do Jeep - Retorno Escola Cesário - Colégio Salatiel <b>12:00 H:</b> Colégio Salatiel - Escola Sagrado - Bia - Córrego da Prata - Olaria da Dona Venância - Sítio do Branco - Patrimônio - Sítio Bela Vista - Moçambo - Retorno Cidade <b>17:20 H:</b> Colégio Salatiel - Escola Cesário - Escola Bianchi - Retorno Alto da Lage - Pezinho - Ladir Moraes - Cidade. <b>Quilometragem Dia: 150 KM</b></p>
27	27.000	KM	<p style="text-align: center;"><b><u>LINHA 27</u></b></p> <p><b>06:00 H:</b> Cidade - Pesqueiro Harmonia - Fazenda São José - Sítio São João de Baixo - Índios - Patrimônio - Escola do Moçambo - Retorno APAE - Escola Cesário - Colégio Salatiel <b>11:20 H:</b> Cidade - Escola do Moçambo - Patrimônio - Sítio São João de Baixo - Fazenda São José - Cachoeirinha - Pesqueiro Harmonia - Retorno a Escola Bianchi - Colégio Salatiel - Escola Cesário <b>12:00 H:</b> Colégio Salatiel - Escola Cesário - Escola Frei Florentino - Muzambão - ABB - Palmeia - Retorno Cidade <b>17:20 H:</b> Colégio Salatiel - Escola Cesário - Escola Frei Florentino - Guataparã - Casa no Pé do Cristo - Morro Preto - Dr. Carlos - Sítio Luiz Casa Grande - Retorno a Cidade. <b>Quilometragem Dia: 135 KM</b></p>
28	30.000	KM	<p style="text-align: center;"><b><u>LINHA 28</u></b></p> <p><b>06:00 H:</b> Cidade - Lixão - Escola do Moçambo - Sítio João Poscidônio - Sítio Sulino - Escola do Moçambo - Retorno - Escola Cesário - Colégio Salatiel <b>11:20 H:</b> Cidade - Escola do Moçambo - Sítio do João Poscidônio - Sítio do Sulino - Escola do Moçambo - Sítio do Armindo - Lixão - Retorno a Escola Cesário - Colégio Salatiel <b>12:00 H:</b> Escola Cesário - Colégio Salatiel - Pesqueiro Harmonia - Campestre - Geraldo Furino - Lagoa - Muzambo - Patrimônio - Moçambo - Retorno Cidade <b>17:20 H:</b> Colégio Salatiel - Escola Cesário - Guataparã - Angolinha - Rosa Varoni - Cardosos - Moçambo - Retorno a Cidade. <b>Quilometragem Dia: 150 KM</b></p>
29	24.800	KM	<p style="text-align: center;"><b><u>LINHA 29</u></b></p> <p><b>06:00 H:</b> Cidade - São Domingos - Roberto Vieira - Encruzilhada dos Alves - 1º Barracão Sérgio Cassiano - Serrinha - Pesqueiro Chapa Quente - Cachoeira do Pinhal - Escola Barra Bonita</p>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

			<p><b>11:20 H:</b> Escola da Barra Bonita - Cachoeira do Pinhal - 1º Barracão do Sérgio Cassiano - Serrinha - Pesqueiro Chapa Quente - Palmeia - Muzambão - Retorno APAE - Escola Cesário - Colégio Salatiel -</p> <p><b>12:00 H:</b> Colégio Salatiel - Escola Cesário - Córrego do Jacu - Montalverne - Roda Viva - Flavio Lima - São Domingos - Dona Quita</p> <p><b>17:20 H:</b> Colégio Salatiel - Escola Cesário - Escola Frei Florentino - Angolinha - Carlão Miranda - São Domingos - Retorno Dona Quita.</p> <p><b>Quilometragem Dia: 124 KM</b></p>
<b>30</b>	24.000	KM	<p style="text-align: center;"><b><u>LINHA 30</u></b></p> <p><b>06:00 H:</b> Cidade - São Domingos - Serrinha - Cachoeira do Pinhal - Escola da Barra Bonita</p> <p><b>11:20 H:</b> Escola da Barra Bonita - Cachoeira do Pinhal - Serrinha - Pesqueiro Chapa Quente - Palmeia - Muzambão - Retorno Cesário Coimbra - Colégio Salatiel</p> <p><b>12:00 H:</b> Colégio Salatiel - Escola Cesário Coimbra - Sítio Santa Marta - Gilmar Nardi - Córrego do Leite - Jardim Anápolis - Escola Frei Florentino - Escola Cesário - Colégio Salatiel</p> <p><b>17:20 H:</b> APAE - Colégio Salatiel - Escola Cesário - Angolinha - Lourenço Piza - Lucia Piza - Messião - Retorno Dona Quita.</p> <p><b>Quilometragem Dia: 120 KM</b></p>
<b>31</b>	25.200	KM	<p style="text-align: center;"><b><u>LINHA 31</u></b></p> <p><b>06:00 H:</b> Cidade - Ponte Preta - Ponte do Aprígio - Sítio do Pinhal (Juiz) – Igrejinha - Escola da Barra</p> <p><b>11:20 H:</b> Escola da Barra - Igrejinha - Sítio do Pinhal (Juiz) - Ponte do Aprígio - Ponte Preta - Pedro Dureza - Córrego da Onça - Retiro - Retorno a Escola Cesário - Colégio Salatiel</p> <p><b>12:00 H: Não</b></p> <p><b>17:20 H:</b> Colégio Salatiel - Angolinha - Retiro - Pedro Dureza - Ponte Preta - Sítio do Pinhal (Juiz) - Ponte do Aprígio - Bambuzeiro - Ponte Preta - Retorno a Cidade.</p> <p><b>Quilometragem Dia: 126 KM</b></p>
<b>32</b>	31.400	KM	<p style="text-align: center;"><b><u>LINHA 32</u></b></p> <p><b>06:00 H:</b> Cidade - Alto do Anjo - Imigrantes - Jardim América - Escola do Moçambo - Patrimônio - Crédito - Britamil - Escola do Moçambo - Retorno Escola Cesário - Colégio Salatiel</p> <p><b>11:20 H:</b> Cidade - Escola do Moçambo - Britamil - Manda Saia - Crédito - Patrimônio - Índios - Retorno Moçambo - Cidade</p> <p><b>12:00 H: Não</b></p> <p><b>17:20 H:</b> Colégio Salatiel - Escola Bianchi - Escola Sagrado - Belém - Pedra da Divisa - Sítio do Pica Pau - Geraldo Furino - Pau d’alho - Retorno Limeirinha - Cidade.</p> <p><b>Quilometragem Dia: 157 KM</b></p>
<b>33</b>	29.200	KM	<p style="text-align: center;"><b><u>LINHA 33</u></b></p> <p><b>06:00 H:</b> Cidade - Córrego do Jacu - Montalverne - Flavio Lima - Roda Viva - Ranário - APAE - Escola Frei Florentino - Escola Cesário - Colégio Salatiel - Bia - Sítio do Fuzil - Carlinhos Costa - Retorno a Escola frei Florentino</p> <p><b>11:20 H:</b> Escola Bianchi - Escola Sagrado - Pesqueiro Harmonia - Belém - Pedra da Divisa - retorno a Escola Sagrado - Escola Bianchi - Escola Salatiel - Escola Cesário.</p> <p><b>12:00 H:</b> Colégio Salatiel - Escola Cesário - Muzambão - Serrinha - Cachoeira do Pinhal - Barra Bonita - Alves - Igreja dos Buenos - Retorno a Cidade</p> <p><b>17:20 H:</b> Colégio Salatiel - Escola Cesário - Escola Frei Florentino - Córrego do Jacu - Montalverne - Roda Viva - Ranário - Retorno a Cidade.</p> <p><b>Quilometragem Dia: 146 KM</b></p>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

<b>34</b>	27.600	KM	<p style="text-align: center;"><b><u>LINHA 34</u></b></p> <p><b>06:00 H:</b> Cidade Moçambo - Patrimônio - Sítio do Fiico - Muzambo - Sítio Bela Vista - Escola do Moçambo - Retorno Escola Cesário - Colégio Salatiel <b>11:20 H:</b> Cidade - Escola do Moçambo - Sítio Bela Vista - Patrimônio - Sítio do Fiico - Muzambo - Retorno Moçambo - Escola Cesário - Colégio Salatiel <b>12:00 H:</b> Não <b>17:20 H:</b> Colégio Salatiel - Escola Bianchi - Escola Cesário - Escola Frei Florentino - Moçambo - Passa Quatro - Jairo Cardoso - Sítio Pinheiros - Santa Esmeria - Britamil - Manda Saia - Crédio - Retorno Britamil - Cidade. <b>Quilometragem Dia: 138 KM</b></p>
<b>35</b>	23.600	KM	<p style="text-align: center;"><b><u>LINHA 35</u></b></p> <p><b>06:00 H:</b> Cidade - Pesqueiro Harmonia - Belém - Pedra da Divisa - Contorno - Retorno escola Sagrado - escola Bianchi - Colégio Salatiel - Escola Sagrado <b>11:20 H:</b> Cidade - Escola do Moçambo - Cardosos - Jordão da Rapadura - Retorno Moçambo - Cidade - Escola Cesário - Colégio Salatiel <b>12:00 H:</b> Colégio Salatiel - Alto da Lage - Pezinho - Ladir Moraes - Alto da Lage - Retorno Cidade <b>17:20 H:</b> Escola Bianchi - Escola Cesário - Colégio Salatiel - Escola Sagrado - Pesqueiro Harmonia - Fazenda São José - Sítio São João de Baixo - Retorno Fazenda São José - Alto da Lage - Cidade. <b>Quilometragem Dia: 118 KM</b></p>
<b>36</b>	27.200	KM	<p style="text-align: center;"><b><u>LINHA 36</u></b></p> <p><b>06:00 H:</b> Cidade - Muzambão - Fazenda Cafezal - Sítio do Cassiano - Roberto Vieira - São Domingos - Lourenço Piza - Fabrica Danone - Escola Retiro - Morro Preto - Guataparã - Oficina do Jeep - Retorno Escola Cesário - Colégio Salatiel <b>11:20 H:</b> Cidade - Escola do Retiro - São Domingos - Roberto Vieira - Retorna Lourenço Piza - Carlão Miranda - Angolinha - Escola Cesário - Colégio Salatiel <b>12:00 H:</b> Não <b>17:20 H:</b> Colégio Salatiel - Escola Sagrado - Escola Bianchi - Bia - Sítio do Branco - Patrimônio - Sítio do Fiico - Muzambo - Retorna Patrimônio - Moçambo - Cidade. <b>Quilometragem Dia: 136 KM</b></p>
<b>37</b>	25.800	KM	<p style="text-align: center;"><b><u>LINHA 37</u></b></p> <p><b>06:00 H:</b> Cidade - Vermes - Cateto - Bocaína - Três Barras - Porteira Verde - Sítio do Edmo - Nenem Neca - Retorno a Escola Sagrado Colégio Salatiel - Escola Cesário <b>11:20 H:</b> Escola Bianchi - escola Sagrado - Vermes - Sítio do Dalvo - Sítio do Edmo - Porteira Verde - Bela Vista - Três Barras - Cateto - Vermes - Retorno a Escola Sagrado Coração - Colégio Salatiel - Escola Cesário <b>12:00 H:</b> Não <b>17:20 H:</b> Escola Bianchi - Colégio Salatiel - Escola Cesário - Escola Sagrado - Cateto - Santa Gabriela - José Maria Goulart - Retorno - Cidade. <b>Quilometragem Dia: 129 KM</b></p>
<b>38</b>	26.000	KM	<p style="text-align: center;"><b><u>LINHA 38</u></b></p> <p><b>06:00 H:</b> Cidade - Muzambão - Ponte do Cambuí - Laticínios Cambuí - Nivaldo Sandi - Maria Odila - Retorna ao Colégio Salatiel - Escola Cesário - Escola Frei Florentino <b>11:20 H:</b> Escola Bianchi - Pesqueiro Harmonia - Sítio do Pica Pau - Retorna a Escola Bianchi - Colégio Salatiel - Escola Cesário Coimbra <b>12:00 H:</b> Escola Frei Florentino - Escola Cesário - Colégio Salatiel - Maria Odila - Nivaldo Sandi - Laticínios Cambuí - Muzambão - Retorno Cidade <b>17:20 H:</b> Colégio Salatiel - Escola Cesário - Moçambo - Patrimônio - Retorna Moçambo - Cidade.</p>





## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

			<b>Quilometragem Dia: 130 KM</b>
<b>39</b>	25.600	KM	<b><u>LINHA 39</u></b> <b>06:00 H:</b> Cidade - Alto da Lage - Córrego da Prata - Pezinho - Lair Moraes - Lixeira - retorno Alto da Lage - Escola Bianchi - Colégio Salatiel - Escola Cesário <b>11:20 H:</b> APAE - Escola Bianchi - Vermes - Santa Gabriela - José Maria Goulart - Retorna Escola Sagrado - Escola Bianchi - Colégio Salatiel - Escola Cesário <b>12:00 H:</b> Não <b>17:20 H:</b> Colégio Salatiel - Escola Cesário - Muzambão - Serrinha- Sergio Cassiano - Cachoeira do Pinhal - Retorna Alves - Barra Bonita - Ponte Preta - Cidade. <b>Quilometragem Dia: 128 KM</b>
<b>40</b>	31.600	KM	<b><u>LINHA 40</u></b> <b>06:00 H:</b> Cidade - Jardim Itália - Jardim Paraíso - Vila Bueno - jardim Por do Sol - Angolinha - Ponte Preta - Córrego da Serra - Messião - Escola Barra - Macaúbas - Igreja - Cruz da Direita e Esquerda - Escola Barra Bonita <b>11:20 H:</b> Escola da Barra Bonita - Macaúbas - Cruz da Direita e Esquerda - Messião - Córrego da Serra - Ponte Preta - Retorna a Escola Cesário -Colégio Salatiel <b>12:00 H:</b> Não <b>17:20 H:</b> Colégio Salatiel - Escola Cesário - Retiro - Ponte Preta - Barra Bonita - Macaúbas - Igreja dos Buenos - Muzambão - Retorna Cidade. <b>Quilometragem Dia: 158 KM</b>

### V - TERMOS DE ECONOMICIDADE

**5.1** A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à execução dos serviços em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas e/ou pessoas físicas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o "Menor Preço". Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao preço ofertado pela(s) empresa(s) e/ou pessoas físicas, cuja escolha recairá naquela que cotar o menor preço.

### VI - DO PRAZO

**6.1** Os serviços deverão ser iniciados logo após a ordem de serviço emitida pelo Departamento de Transporte Escolar .

**6.2** Os serviços deverão ser executados de acordo com o especificado no anexo I deste Edital.

### VII - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

**7.1** A Contratada deverá executar os serviços atendendo as especificações contidas neste Edital.

**7.1.1** O setor competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será o Departamento de Transporte Escolar, observados os artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93.

**7.1.2** A contratada é obrigada a substituir, de imediato, o veículo em que se verificar defeitos ou outros fatos impeditivos à prestação dos serviços.

**7.2** A licitante vencedora deverá assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente edital seus anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto às condições dos serviços entregues.

**7.3** A licitante vencedora deverá corrigir falhas nos serviços executados, objeto desta licitação, que estiver fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verificarem defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente.

**7.4** Os serviços deverão ser entregues acompanhados da nota/fatura fiscal, dela constando os valores unitários e totais, descrição do serviços, ordem de fornecimento e a quantidade dos quantidade de km rodados e seus itinerários.

**7.5** As quantidades informadas na planilha deste instrumento convocatório são estimadas, portanto o Município poderá alterá-las, de acordo com as suas necessidades e/ou conveniência, obedecidos os limites estabelecidos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem que isso implique alteração dos preços unitários ofertados.

### VIII - DO RECEBIMENTO

**8.1** O recebimento do serviço licitado será feito, provisoriamente, em até 02 (dois) dias úteis contados da data da entrega dos serviços, para efeito de verificação posterior da conformidade com o edital e a especificação e, definitivamente, obedecendo ao disposto no artigo 73, inciso II -b; da Lei nº 8.666, de 1993, ou seja, mediante termo de aceitação ou atestado aposto na nota fiscal/fatura pelo responsável pelo órgão solicitante que tenha acompanhado a execução dos serviços em até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório.

**8.2** Em atendimento ao disposto no art. 31 da Lei nº 8.078/90, a apresentação dos serviços deverá assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como os riscos que apresentam à saúde e à segurança dos usuários, quando for o caso.

**8.3** A Substituição do serviços ou sua complementação não exime a contratada de ser penalizada por descumprimento das obrigações previstas no edital.

**8.4** A Nota Fiscal apresentada pela empresa no momento da entrega dos serviços deverá vir acompanhada da DECLARAÇÃO DE SIMPLES (se for o caso) e da cópia da Ordem de Fornecimento e da cópia da Nota de Empenho referentes aos serviços executados, ou deverá mencionar o número do processo.

### IX - DO PAGAMENTO

**9.1** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento e inspeção do objeto licitado pelo órgão solicitante, condicionado à apresentação da Nota Fiscal/Fatura, dos documentos fiscais devidos, observado o disposto no art. 5º e no inciso II do § 4º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, considerando todas as retenções previstas em lei.

### X - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

**10.1** O Fornecimento do objeto licitado será acompanhado e fiscalizado pelo Diretor do Departamento de Transporte Escolar.

### XI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**11.1** Fiscalizar a execução dos serviços objeto deste Certame.

**11.2** Cumprir pontualmente com todas as obrigações financeiras para com a CONTRATADA.

**11.3** Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.

**11.4** Aplicar à CONTRATADA, penalidades, quando for o caso.

**11.5** Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a CONTRATADA prestar fora das especificações do Edital e seus anexos.

### XII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

- 12.1** Proceder a execução dos serviços em conformidade com o anexo I do Edital.
- 12.2** Responder por todos os ônus referentes à execução dos serviços ora contratados.
- 12.3** Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer durante a execução dos serviços.
- 12.4** Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento das obrigações assumidas.
- 12.5** Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços executados.
- 12.6** Manter, durante a execução do objeto licitado, as mesmas condições de habilitação.
- 12.7** Comunicar à Prefeitura, por escrito, no prazo de até 10(dez) dias úteis, quaisquer alterações ocorridas no Contrato Social, durante o prazo da contratação, bem como apresentar documentos comprobatórios.
- 12.7.1** - Comunicar com antecedência à Prefeitura, caso se faça necessário a substituição do condutor do veículo, devendo apresentar a mesma documentação exigida do motorista substituto, exigida no ato da assinatura do contrato.
- 12.8** Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do diretor do departamento de transporte escolar, encarregado de acompanhar a execução dos serviços, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

### XIII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente desta contratação correrá por conta das seguintes dotações consignadas no orçamento vigente e que deverão se consignadas no exercício futuro, quais sejam: 02.0207.12.361.1202.2055 3390-39 ficha 397; 02.0207.12.361.1202.2055 3390-39 ficha 398; 02.0207.12.361.1202.2055 3390-39 ficha 399; 02.0207.12.361.1202.2055 3390-39 ficha 400.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

**PREGÃO PRESENCIAL 057/2019  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00392/2019**

### ANEXO II

#### **DECLARAÇÕES DE NÃO-EMPREGO DE MÃO-DE-OBRA DE MENOR E DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE**

\_\_\_\_\_, CNPJ  
Nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_ à  
\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a)  
\_\_\_\_\_ infra-assinado, portador(a) da Carteira de  
Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF/MF n.º \_\_\_\_\_, para os fins de habilitação  
no Pregão Presencial nº 00/2019, DECLARA expressamente que:

**a)** para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 e, ainda, no Decreto nº 4.358, de 5 de setembro de 2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz ( ).

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

**b)** até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente certame licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, em cumprimento ao que determina o § 20, artigo 32, da Lei nº 8.666, de 1993.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
(representante legal)

OBS.: Estas declarações deverão ser inseridas no envelope "Documentos de Habilitação".



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

**PREGÃO PRESENCIAL 057/2019**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00392/2019**

### DECLARAÇÃO LEI 10.520 de 2002

#### ANEXO III

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_ com sede na \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto no inciso VII do artigo 4.º da Lei n.º 10.520, de 17 de julho 2002, publicada no DOU de 18 de julho 2002, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no Pregão Presencial nº 057/2019.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

(nome por extenso e assinatura do representante legal ou procurador constituído)

OBS.: Esta declaração deverá ser entregue juntamente com os envelopes 01 e 02.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

PREGÃO PRESENCIAL 057/2019  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00392/2019

ANEXO IV  
MODELO PLANILHA PROPOSTA COMERCIAL

ITINERÁRIO \_\_\_\_\_ (deverá ser preenchido com o número(s) de cada itinerário(s) em que for apresentada proposta)

Item	Km/Dia	Un.	Descrição do Itinerário	Preço Máximo Aceitável	Valor Unitário Cotado	Horário

**DADOS DA EMPRESA PROPONENTE**

RAZÃO SOCIAL \_\_\_\_\_ CNPJ \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ CIDADE \_\_\_\_\_ ESTADO \_\_\_\_\_

DADOS BANCÁRIOS \_\_\_\_\_ VALIDADE DA PROPOSTA \_\_\_\_\_

REPRESENTANTE: NOME \_\_\_\_\_

DOC.IDENTIDADE \_\_\_\_\_ ASSINATURA \_\_\_\_\_

LOCAL E DATA \_\_\_\_\_

CARIMBO DA EMPRESA

**(As propostas deverão ser elaboradas para cada itinerário em papel timbrado da empresa proponente e colocadas em envelopes individuais, e estes deverão ser inseridos dentro de um mesmo envelope sendo o envelope 02 "PROPOSTA DE PREÇO")**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

**PREGÃO PRESENCIAL 057/2019**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00392/2019**

### ANEXO V

#### DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal SR.(a) \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade nº. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº. \_\_\_\_\_DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como \_\_\_\_\_(incluir a condição da empresa: **Microempresa(ME)** ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)**), art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do parágrafo 4º. deste artigo, estando **APTA** a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada Lei.

( ) Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documentos de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43 parágrafo 1º. Da Lei Complementar nº 123/2006, para regularização, estando CIENTE que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº.8.666/93.

(Observação: assinalar a ressalva acima em caso afirmativo)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

(Declaração a ser emitida pela empresa licitante em papel timbrado que a identifique e deverá ser apresentada no momento do Credenciamento)





## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

### PREGÃO PRESENCIAL 057/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00392/2019

#### ANEXO VI

#### MINUTA DO CONTRATO

O município de Muzambinho, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO, com sede à Praça Pedro de Alcântara Magalhães, 253, centro, Muzambinho, MG, CEP 37.890-000, CGC 18.668.624/0001-47, isento de inscrição estadual, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Sérgio Arlindo Cerávolo Paoliello, e a \_\_\_\_\_ (qualificação completa do licitante vencedor) firmam o presente instrumento conforme previsto no Edital do Pregão Presencial nº. 057/2019, na Lei no 10.520/2002, e Decreto Municipal nº 1747/2011 e 2365/2019, no que couber na forma do disposto na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei 147/2014, subsidiariamente nas normas da Lei no 8.666/1993 e alterações posteriores bem como nas seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objetivo a **contratação de empresa(s) devidamente habilitadas para a realização de serviço de transporte dos alunos da rede de ensino municipal e estadual no Município de Muzambinho/MG**, conforme itinerários e demais especificações contidas no Anexo I do Edital.

**Parágrafo Primeiro:** Para atender aos seus interesses, a Prefeitura reserva-se no direito de alterar quantitativos, obedecidos os limites estabelecidos no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Segundo:** A CONTRATANTE reserva-se no direito de cancelar o contrato a qualquer momento se a mesma adquirir novos veículos para o transporte escolar ou se os serviços estiverem em desacordo com o previsto no edital e de seus Anexos, bem como estiverem em desacordo com as orientações do setor responsável pelo transporte escolar através de seu diretor.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE EXECUÇÃO:

A CONTRATADA se compromete a executar o objeto deste contrato na forma estipulada no procedimento licitatório, dispondo para o itinerário \_\_\_\_ previsto no anexo I do edital, de 01 veículo \_\_\_\_\_, ano \_\_\_\_\_, modelo \_\_\_\_\_, placa nº \_\_\_\_\_,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

conforme documento (s) apresentado (s) , com cópias anexas a este instrumento, e se comprometendo a substituir o veículo em caso de falhas mecânicas e outras que ensejam a sua troca para o fiel cumprimento de horários , evitando faltas escolares de alunos beneficiados com o transporte escolar.

**Parágrafo Primeiro:** A CONTRATADA, através de seus motoristas, deverá conduzir os alunos até os pontos determinados por preposto da CONTRATANTE, bem como aguardar o último horário de aula dos alunos que utilizam o veículo no itinerário.

**Parágrafo Segundo:** A CONTRATANTE se reserva no direito de proceder alterações , ou extinções de linhas relacionadas na especificação do objeto, conforme anexo I, de acordo com as necessidades do Município e da Secretaria de Educação através do departamento de transporte escolar.

**Parágrafo Terceiro:** À CONTRATADA será fornecido relatório para preenchimento diário, o qual terá acompanhamento de servidor indicado para tal fim, ficando condicionados os respectivos pagamentos ao despacho daquele servidor no mencionado relatório.

**Parágrafo Quarto:** A CONTRATANTE não se responsabiliza por manutenção, abastecimentos e desgastes dos veículos utilizados na prestação dos serviços e nem por encargos sociais ou trabalhistas decorrentes do vínculo dos motoristas utilizados na execução deste contrato.

**Parágrafo Quinto:** A CONTRATADA observará fielmente a legislação pertinente, quanto ao transporte, fazendo adaptar seus veículos a essa legislação, para a execução deste contrato dentro das normas pertinentes.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Dá-se-a este contrato o valor estimado em R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), referente a execução total de seu objeto.

**Parágrafo Primeiro:** Para a execução deste contrato fica avençado entre as partes: Item \_\_\_ - valor R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) por Km rodado, conforme proposta vencedora do Pregão Presencial 057/2019, Processo nº. 00392/2019, à vista do respectivo velocímetro ou com dados quilométricos previamente colhidos sobre cada itinerário.

**Parágrafo Segundo:** Os pagamentos serão, efetuados em 30 (trinta) dias após a recepção das respectivas Notas Fiscais , no Órgão da Tesouraria da



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

CONTRATANTE, as quais far-se-ão acompanhar do relatório devidamente preenchido e atestado pelo Diretor do Transporte Escolar.

**Parágrafo Terceiro:** Os pagamentos serão efetuados através de cheque nominal em nome da CONTRATADA .

**Parágrafo Quarto:** Durante a vigência do Contrato ou de suas prorrogações, o preço proposto para execução do objeto licitado será alterado na mesma data do reajuste dos combustíveis, considerando 50% ( cinquenta por cento) do valor do reajuste de combustível, aplicado sobre o valor do km rodado, e se houver redução do combustível , será aplicado a mesma forma.

**Parágrafo Quinto:** Correrão por conta da CONTRATADA quaisquer despesas incidentes sobre os serviços prestados , bem como quaisquer contribuições.

**Parágrafo sexto:** A Contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições do ajuste inicial, os acréscimos ou supressões nos serviços hora contratados até 25% ( vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado no contrato , na forma do artigo 65, parágrafo 1º , da Lei Federal nº 8.666/93, não podendo os acréscimos ou supressões havidos, exceder os limites estabelecidos.

### CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários ao adimplemento da obrigação, decorrente deste contrato, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: \_\_\_\_\_, constantes do orçamento desta Prefeitura para o exercício de 2020 e pela sua correspondente , para o exercício subsequente, caso a Prefeitura resolva prorrogar o contrato.

### CLÁUSULA QUINTA – DO SEGURO

A CONTRATADA deve promover a cobertura dos riscos a que estão expostos os alunos, mediante apólice de seguro em grupo que garanta indenização em casos de morte, invalidez permanente e despesas hospitalares, apresentando, sempre que vencida, cópia da nova apólice de seguro, cuja cópia ficará apensa a este instrumento, com o prazo de validade vigendo durante a sua execução.

**Parágrafo Primeiro:** A CONTRATADA se obriga a responder em relação a terceiros, por quaisquer danos que resultem da imperícia, negligência ou culpa própria ou de seus empregados.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

**Parágrafo Segundo:** A CONTRATANTE não se responsabiliza por danos e acidentes que venham a ocorrer ou causar a terceiros, ficando a CONTRATADA responsável por tais eventos, ainda que vencida a validade da apólice de seguro.

### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

Compete à CONTRATANTE:

**a)** Efetuar o pagamento do valor estipulado na cláusula terceira, parágrafo segundo, deste instrumento;

Compete à CONTRATADA:

**a)** cumprir as disposições previstas no ato convocatório e nas cláusulas deste contrato;

**b)** Apresentar apólice de seguros de passageiros por ocasião da assinatura do contrato e a mesma deverá ter cópia autenticada que passará a fazer parte integrante do contrato;

**c)** Apresentar Termo de vistoria do órgão de Trânsito local de acordo com o novo Código de Trânsito e resoluções do COTRAN;

**d)** A (s) empresa (s) prestadora (s) de serviço (s), deverá (ão) apresentar todos os meses GPS dos recolhimentos dos encargos sociais dos empregados utilizados pela empresa no transporte dos alunos, assim estar em dia com o INSS, sendo que a não apresentação implicará na retenção pela Fonte pagadora do valor equivalente a Nota Fiscal de acordo com a Ordem de Serviço do INSS vigente, para que não se enquadre na solidariedade de pagamento do prestador de serviços omissos em suas obrigações para com o INSS.

**e)** A empresa vencedora deverá apresentar na assinatura do presente contrato o certificado de registro de licenciamento DETRAN do veículo de acordo com o item licitado, comprovando a propriedade do veículo.

**f)** Apresentar Certidão negativa de registro de distribuição criminal, relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, em conformidade com o artigo 329 do Código de Trânsito Brasileiro, do condutor do veículo.

**g)** O proponente vencedor deverá apresentar contribuição do ISSQN, sobre o valor das notas fiscais dos serviços prestados, conforme Lei Complementar -

52



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

Código Tributário, art. 176, da lista de serviços , item 58, art. 176, item III, combinado com art. 289.

**h)** A CONTRATADA obriga -se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**i)** A CONTRATADA obriga-se a atender a solicitação de serviço até o dia posterior a convocação.

**j)** No caso de substituição do condutor do veículo, a CONTRATANTE deverá ser comunicada por escrito bem como deverá ser juntado toda documentação anteriormente exigida no ato da assinatura do contrato relativa ao novo condutor

### CLÁUSULA SETIMA - DA MULTA

**1** - Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas na proposta ou no contrato, a Prefeitura Municipal de Muzambinho, poderá aplicar à adjudicatária ou contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis.

I - Advertência;

II - Multa administrativa conforme a infração, não excedendo, em seu total o equivalente ao percentual estabelecido ao descumprimento:

- Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas decorrentes do descumprimento previsto no item anterior:

- 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30ª (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado no prazo;

- 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento do contrato;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

2- O recolhimento das multas referidas deverá(ao) ser feito por meio de guia própria, ao Município, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data em que for aplicada a multa.

### CLÁUSULA OITAVA- DA RESCISÃO

As partes contratantes reservam-se do direito de rescindir este contrato, a qualquer tempo, mediante prévio aviso por escrito.

### CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato vigorará a partir do início do ano letivo municipal de acordo com o calendário escolar, por 12 meses.

Parágrafo Único: O prazo de vigência do contrato, poderá ser prorrogado nos termos do Inciso II, do art. 57 da Lei Federal nº. 8.666/93, desde que os serviços estejam sendo prestados dentro dos padrões de qualidade exigidos, e os preços e as condições sejam vantajosas p/ o Município.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

O presente contrato está vinculado ao processo nº. 00392/2019 na modalidade Pregão Presencial 057/2019.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

A parte que infringir as cláusulas e condições do presente instrumento, sujeitar-se-á às penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações subsequentes.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA –DA FISCALIZAÇÃO

***A CONTRATANTE através do diretor do departamento de transporte escolar, se reserva do direito de fiscalizar periodicamente os veículos utilizados na execução deste contrato, bem como colher informações dos usuários de diversos itinerários, visando o fiel cumprimento das cláusulas contratuais.***

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

54



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

As partes elegem o foro da Comarca de Muzambinho, Estado de Minas Gerais, declinando o direito a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar os casos omissos e litígios decorrentes deste contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este instrumento em 03 ( três) vias , para um só efeito, na presença das testemunhas nomeadas e assinadas, dele podendo extrair cópias que se fizerem necessárias.

Muzambinho (MG), de de 2020.

CONTRATANTE

*Prefeitura Municipal de Muzambinho  
Sérgio Arlindo Cerávolo Paoliello  
Prefeito Municipal*

CONTRATADA:

Testemunhas:

1)Nome:

CPF:

2) Nome:

CPF:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

**PROCESSO LICITATÓRIO 00392/2019  
PREGÃO PRESENCIAL 0057/2019**

### ANEXO VII

#### MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_

portador do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_ para participar das reuniões relativas ao Processo Licitatório nº. 00392/2019, Pregão Presencial 0057/2019, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos, rubricar documentos e assinar atas, a que tudo daremos por firme e valioso.

Muzambinho, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura: \_\_\_\_\_





## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

Muzambinho/MG, 11 de dezembro de 2019.

Senhor Prefeito Municipal,

O Parágrafo Único do Artigo 38 da Lei 8666/93 e alterações posteriores estabelecem que as minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, deverão ser previamente examinadas e aprovadas pela Assessoria Jurídica da Administração, portanto, solicito a V.Sa. que submeta o presente processo, à apreciação do Dr. Evantuil Donizetti Dias, Procurador Geral do Município, para emissão de Parecer.

Atenciosamente,

*Lucas Eduardo Vieira de Freitas*  
Pregoeiro

*Encaminhado ao Procurador Geral do Município  
para emissão de parecer.*

*Sérgio Arlindo Cerávolo Paoliello*  
Prefeito Municipal.

57